



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Nair Mota Dias  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lillian da Silva Monteiro - interina  
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino do Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

## Secretaria da Casa Civil

### DECRETO Nº 5477 DE 12 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Exonerar **Camila de Oliveira Batista** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contabilidade/Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Cultura, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101904

### DECRETO Nº 5478 DE 12 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Exonerar **José Queiroz Pastana** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Biblioteca Pública Estadual Elcy Lacerda/Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101905

### DECRETO Nº 5479 DE 12 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Nomear **Camila de Oliveira Batista** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101906

### DECRETO Nº 5480 DE 12 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Nomear **Valdiney Valente Lobato de Castro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Biblioteca Pública Estadual Elcy Lacerda/Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101907

### DECRETO Nº 5481 DE 12 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

#### Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:  
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br  
WhatsApp Institucional:  
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **José Queiroz Pastana** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Formação e Capacitação/ Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101908

**DECRETO Nº 5482 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 5421**, de 09 de maio de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8406**, de 09 de maio de 2025, que nomeou **Eylani Queiroz Tavares** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Normatizações/ Coordenadoria de Planejamento Estratégico de Compras e Licitações Sustentáveis e Parcerias Público Privadas/ Secretaria Adjunta de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101909

**DECRETO Nº 5483 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Eylani Queiroz Tavares** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Agente de Contratação/ Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101910

**DECRETO Nº 5484 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4488, de 21/11/17 e 8928, de 26 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Emanuelly Marques Vasconcelos** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto **“Suporte ao Cliente”**, **Código CDS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101911

**DECRETO Nº 5485 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4488, de 21/11/17 e 8928, de 26 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

Nomear **Felipe Monteiro Nascimento Callins** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto **“Suporte ao Cliente”**, **Código CDS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101912

**DECRETO Nº 5486 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Adon Bruno de Oliveira Barros** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos e Convênios/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101913

**DECRETO Nº 5487 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o

art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4488, de 21/11/17 e 8928, de 26 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

Nomear **Manoel Pedro Madeira Neto** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Suporte ao Cliente**”, **Código CDS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101914

**DECRETO Nº 5488 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Erick Pinheiro Barata** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Apoio Local Amapá Jovem/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas para a Juventude, **Código CDS-1**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101915

**DECRETO Nº 5489 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar **Damid Silva Botelho** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Vigilância dos Agravos à Saúde do Trabalhador/Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101916

**DECRETO Nº 5490 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar **Lidiane Karina Correa do Carmo** do cargo em comissão de Chefe de Laboratório/Laboratório de Análises de Cosméticos e Saneantes/Núcleo de Análises de Produtos Regulados/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101917

**DECRETO Nº 5491 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar **Josiane Nogueira Muller** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Análises Laboratoriais de Doenças de Notificação Compulsória/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, **Código FGS-2**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101918

**DECRETO Nº 5492 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar **Thais Leal Sampaio** do cargo em comissão de Chefe de Laboratório/Laboratório de Toxicologia/Núcleo de Análises Ambientais/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101919

**DECRETO Nº 5493 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar **Jacimone dos Santos Siqueira** do cargo

em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101920

**DECRETO Nº 5494 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Hildaecio Ribeiro Dias** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Vigilância dos Ambientes e Processo de Trabalho/Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101921

**DECRETO Nº 5495 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0632, de 20/02/20 e 8928, de 26/12/24,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Marlon Jorge de Oliveira Bentes** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Engenharia e Arquitetura Sanitária em Saúde - GEAS**”, **Código CDS-3**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101922

**DECRETO Nº 5496 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Silvia Figueiredo da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Vigilância dos Agravos à Saúde do Trabalhador/Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de

Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101923

**DECRETO Nº 5497 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Kezia Patricia Pereira dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Laboratório/Laboratório de Análises de Cosméticos e Saneantes/Núcleo de Análises de Produtos Regulados/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101924

**DECRETO Nº 5498 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **João da Silva Loureiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Análises Laboratoriais de Doenças de Notificação Compulsória/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, **Código FGS-2**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101925

**DECRETO Nº 5499 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Francis Christian da Silva Pereira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Laboratório/Laboratório de Toxicologia/Núcleo de Análises Ambientais/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101926

**DECRETO Nº 5500 DE 12 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Jesus de Nazareno Ferreira Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101927

**DECRETO Nº 5501 DE 12 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Valderi de Souza Soares** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Vigilância dos Ambientes e Processo de Trabalho/Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador/ Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101928

**DECRETO Nº 5502 DE 12 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0632, de 20/02/20 e 8928, de 26/12/24,

**R E S O L V E :**

Nomear **Ana Aurora Teixeira Pires da Costa Vidal** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Engenharia e Arquitetura Sanitária em Saúde - GEAS**”, **Código CDS-3**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101929

**DECRETO Nº 5503 DE 12 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Bruno Sérgio Nunes Cardoso** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/ Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101930

**DECRETO Nº 5504 DE 12 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto 8219, de 10/12/24,

**R E S O L V E :**

Nomear **Albio Marins de Vilhena** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101931

**DECRETO Nº 5505 DE 12 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Paulo André Bentes da Rocha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/ Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101932

**DECRETO Nº 5506 DE 12 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Bruno Sérgio Nunes Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Segurança da Informação/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101933

**DECRETO Nº 5507 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Deivison Henrique Fortunato Moreira** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101934

**DECRETO Nº 5508 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Tainara Ribeiro Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Secretaria Adjunta de Expediente, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101935

**DECRETO Nº 5509 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; arts. 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0464.0014/2024 - 8BPM/DARH/PMAP**,

**RESOLVE:**

Retificar o **Decreto nº 4466**, de 04 de abril de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.383**, 04 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

**"Art. 1º** Licenciar, "a pedido", o **SD QPPMC Gustavo da Costa Rodrigues**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2024."

**Leia-se:**

**"Art. 1º** Licenciar, "a pedido", o **SD QPPMC Gustavo da Costa Rodrigues**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 08 de dezembro de 2024."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101936

**DECRETO Nº 5510 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**Dispõe sobre o Licenciamento, "A PEDIDO", do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QPCBM 2ª CLASSE IGOR GABRIEL SANTOS LAURINDO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V e Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0429.3562.0001/2025-DRH-APP/CBMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Licenciar, a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QPCBM 2ª Classe Igor Gabriel Santos Laurindo**.

**Art. 2º** A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo Único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101937

**DECRETO Nº 5511 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**Dispõe sobre a Reforma, "EX-OFFÍCIO", da SUBTEN QEOBM ALDALÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço de Bombeiro Militar.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0659.0989.0002/2021-CSAU-DPM/CBMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Reformar, “EX-OFFÍCIO”, a **SUBTEN QEPBM Aldaléia dos Santos Oliveira**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz, definitivamente, para o serviço Bombeiro Militar, não podendo prover meios de subsistência, pela Junta Pericial de Saúde Bombeiro Militar (JPSSBM) nº 008/2020, em 18 de agosto de 2020 e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 002/2022, c/c o art. 116, inciso II; art. 118, inciso V, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 2º** O militar reformado perceberá proventos proporcionais ao tempo de serviço e correspondente ao grau hierárquico superior, qual seja a do posto de **1º TENENTE BM**, em cumprimento ao § 3º, inciso II, do art. 23, inciso V, § 7º, do art. 24 e alínea “e”, Parágrafo Único do art. 25 e art. 29, da Lei nº 1.813/2014; art. 116, inciso II e art. 118, inciso V, da LC nº 084/2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de agosto de 2020.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101939

**DECRETO Nº 5512 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPME WALDINEY TRINDADE DE SOUZA, ao posto de 2º TEN QEOPM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0495.0004/2025-11BPM/DARH/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **2º TEN QEOPM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPPME Waldiney Trindade de Souza**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101940

**DECRETO Nº 5513 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPME NÉLIO DOS REIS DA SILVA, ao posto de 2º TEN QEOPM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0525.0003/2025-14BPM/DARH/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **2º TEN QEOPM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPPME Nélio dos Reis da Silva**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101941

**DECRETO Nº 5514 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do CAP QOPMA GINILSON SOARES DE MESQUITA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0455.0002/2025-5BOPE/DARH/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **CAP QOPMA Ginilson Soares de Mesquita**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de

07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **CAP PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos dos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101942

### DECRETO Nº 5515 DE 12 DE MAIO DE 2025

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPME DIJAVAN BRITO REIS, ao posto de 2º TEN QEOPM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0495.0006/2025-11BPM/DARH/PMAP**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de **2º TEN QEOPM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPPME Dijavan Brito Reis**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101943

### DECRETO Nº 5516 DE 12 DE MAIO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4850**, de 23 de abril de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.394**, de 23 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

“Nomear **Antonia Eliana Soares Ferreira**, ocupante

do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Coordenadoria de Corregedoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 23 de abril de 2025.”

#### Leia-se:

“Nomear **Antonia Eliana Soares Ferreira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Correção Administrativa Disciplinar/ Núcleo de Correção Administrativa Disciplinar/Coordenadoria de Corregedoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 23 de abril de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101944

### DECRETO Nº 5517 DE 12 DE MAIO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0094/2025 GAB-SEGOV**

#### RESOLVE:

Exonerar **Valeria Silva de Moraes Novais** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101946

### DECRETO Nº 5518 DE 12 DE MAIO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0094/2025 GAB-SEGOV**,

#### RESOLVE:

Nomear **Glaucio Cleber Batista Pinheiro**, ocupante do cargo de Professor Mestre, Matrícula nº 0994331-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101947

**DECRETO Nº 5519 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

**R E S O L V E :**

Nomear **Charleston de Moraes Campos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101948

**DECRETO Nº 5520 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Hiomeidy da Silva Valente Meireles** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101949

**DECRETO Nº 5521 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0153P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Aida Macedo Fonseca**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Classe "Especial", Padrão V, Matrícula nº 0033193-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101950

**DECRETO Nº 5522 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0029P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sandra do Socorro Pedrado Serra**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0033879-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101951

**DECRETO Nº 5523 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1275P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Leila Marques dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A2", Padrão 23, Matrícula nº 0032746-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101952

**DECRETO Nº 5524 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0831P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Celia Pimentel Gomes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4A2", Padrão 23, Matrícula nº 0031810-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101953

**DECRETO Nº 5525 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0076P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elizete Costa Melo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível GSM, Referência 21, Classe Especial, Padrão III, Matrícula nº 295957, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101954

**DECRETO Nº 5526 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da

CF/1988, c/c os arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º ao 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 62, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.03.0815P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Marcia Lucia Pandilha dos Santos**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 16, Matrícula nº 0062083-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 06/08/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101955

**DECRETO Nº 5527 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0081P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Benedita Gama Almeida**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 23, Matrícula nº 0031772-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101956

**DECRETO Nº 5528 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c os arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.03.0095P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Liliam D Almeida Silva**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 07, Matrícula nº 0114081-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 19/02/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101957

### DECRETO Nº 5529 DE 12 DE MAIO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c os arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005 e em face do que consta no **Processo nº 2024.03.0470P-AMPREV**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Sylvana Martins Alfaia**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Assistente Social, GES, Classe 2ª, Padrão V, Matrícula nº 0092772-4-01, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 04/06/2008.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101958

### DECRETO Nº 5530 DE 12 DE MAIO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0003P-AMPREV**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eugenia dos Santos Estumano**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “4A1”, Padrão 21, Matrícula nº 0041659-2-01, lotada na Secretaria de Estado da

Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101959

### DECRETO Nº 5531 DE 12 DE MAIO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I ao IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I ao IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0041P-AMPREV**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Antonio Coutinho de Souza**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0032853-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101960

### DECRETO Nº 5532 DE 12 DE MAIO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º, 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1307P-AMPREV**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lucilene Soares de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 21, Matrícula nº 416819, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101961

**DECRETO Nº 5533 DE 12 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0054/2025**, e

**Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0003075-90.2017.8.03-0002 (PJe), que tramita perante a 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Reenquadrar, **Levi Silva Lemos**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, III, alínea "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 20 de maio de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Levi Silva Lemos**  
Nº do Processo: 0007.0020.0277.0054/2025  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0062231-1-01  
Reenquadramento Funcional da Classe A, Nível - IV (Mestrado)  
Para Classe C, Nível - III (Mestrado)

Protocolo 101962

**DECRETO Nº 5534 DE 12 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0698/2025 GABINETE - SEPLAN**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Carlos Michel Miranda da Fonseca**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião com a Secretária Nacional de Planejamento do Ministério do Planejamento e Orçamento - Virgínia de Ângelis Oliveira de Paula, nos dias 14 e 15 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101963

**DECRETO Nº 5535 DE 12 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0698/2025 GABINETE - SEPLAN**,

**R E S O L V E :**

Designar **Línikek Gabriel Lima da Silva**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, nos dias 14 e 15 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101964

**DECRETO Nº 5536 DE 12 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0139/2025 GAB - PCA**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Marcos Aurélio Góes Ferreira**, Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de tratar de assuntos de natureza particular, no período de 15 a 19 de maio de 2025, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101965

**DECRETO Nº 5537 DE 12 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0139/2025 GAB - PCA**,

**R E S O L V E :**

Designar **Cesar Augusto Queiroz Nascimento**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 19 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101966

**DECRETO Nº 5538 DE 12 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0523/**

**RESOLVE:**

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Vitória-ES**, a fim de participar da 5ª Reunião Ordinária 2025 do Conselho Nacional de Procuradores dos Estados e Distrito Federal, nos dias 14 e 15 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101967

**DECRETO Nº 5539 DE 12 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0523/2025 GABINETE-PGE**,

**RESOLVE:**

Designar **Narson de Sá Galeno**, Subprocurador-Geral do Estado, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, nos dias 14 e 15 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 101968

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0394.1406.0035/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **JOÃO DA SILVA COSTA**, Coordenador/Coordenadoria dos Gabinetes Regionais/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-4, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, para assessorar o Secretário de Estado da Casa Civil em Reunião Institucional na referida cidade, no período de 28 a 29.04.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 101893

PUBLICIDADE



**LEÃO**  
Amigo da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa

A Campanha "Leão amigo da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa" é uma iniciativa do Ministério Público do Estado do Amapá, coordenada pelos Centros de Apoio Operacional da Infância e Juventude, da Ordem Tributária e da Cidadania, em parceria com diversas instituições.

Nosso objetivo é sensibilizar a sociedade amapaense sobre a importância de destinar parte do Imposto de Renda ao Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo dos Direitos do Idoso (FDI).

O aumento do montante de valores arrecadados terá um impacto positivo no fomento das políticas públicas destinadas a este público.

Junte-se a nós nesta corrente do bem! Sua doação é fundamental e pode transformar vidas!

**PARCEIROS:**



**REALIZAÇÃO:**



**CAO CAO CAO CGCAO**  
DA CIDADANIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA ORDEM TRIBUTÁRIA COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

**Controladoria Geral****3º TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022 - CGE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E AGENTE DE PORTARIA, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO AMAPÁ - CGE, COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA A EMPRESA FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 23.066.228/0001-80, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:**

Pelo presente **TERMO ADITIVO** e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados, resolvem firmar o **3º TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 001/2022 - CGE/AP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogação do Contrato n.º 001/2022-CGE/AP pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O período da vigência será de 12 (doze) meses, à contar de **07/04/2025** à **07/04/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.**

**3.1.** A celebração deste termo aditivo ao contrato originário justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo de execução dos serviços, em virtude de sua natureza continuada e essencial, conforme sua cláusula décima oitava e previsão legal no Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

**4.1.** O valor total do **3ª Termo Aditivo** ao contrato n.º 001/2022 - CGE/AP é de R\$ 72.177,00 (setenta e dois mil, cento e setenta e sete reais);

**CLAUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: Unidade Gestora 160101; Fonte: 500; Ação: 2148 - Programa de Trabalho n.º 005 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa n.º 339037 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:**

**7.1.** Todo reajuste fundamentado na cláusula décima primeira do contrato original, será feito no ato do apostilamento modo a não gerar futuras deturpações no preço contratado.

**7.2.** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido ratificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato n.º 001/2022 - CGE/AP.

Macapá/AP, 7 de abril de 2025.

MAURÍCIO REGO DE ALENCAR

Controlador-Geral  
CONTRATANTE

AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA  
FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI  
CONTRATADA

Protocolo 101799

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 258/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0924.0052/2025 DAF/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, 30 (trinta) dias de Férias a servidora **MARIA ENIR CORREA NOBRE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

**I - O primeiro período foi usufruído do dia 05 a 19 de maio de 2025.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 14 a 28 de julho de 2025.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

(Republicado por haver saído com incorreções na numeração, no D.O.E nº 8406, de 09/05/2025)

Protocolo 101811

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 130, DE 09 DE MAIO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

**Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2025-DGPC.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/23 c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no OFÍCIO Nº 350101.0077.3188.0086/2025 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025 - DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 073/2025-DGPC, publicada no D.O.E nº 8.371 de 18 de março de 2025, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 101826

**EXTRATO DE DECISÃO APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
0043.1405.5431.0003/2024 -CPAR/DGPC.**

**CONTRATO - Nº 014/2023-DGPC**

**RESUMO: DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Diante do exposto, com base nos incisos III, IV do art. 155 e nos incisos II e III do art.156, ambos da Lei 14.133/2021 aplico sanção administrativa de multa compensatória e suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de 1(um) ano de vigência, a contar do esgotamento do prazo recursal.

**EMPRESA SANCIONADA: AFP INDÚSTRIA DE MÓVEIS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 28.265.790/0001-56**

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

Cezar Augusto Vieira  
Delegado Geral de Polícia Civil  
Decreto n. 1348/2023

Protocolo 101820

**Corpo de Bombeiros****PORTARIA Nº 324/2025-FREBOM/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024, e demais disposições correlatas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do 1º TEN FEM QOABM SILVANIA DE SOUZA MACIEL, matrícula nº 418463, no valor total de R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais), para custear despesas de pronto pagamento. Esse valor visa atender às necessidades da Coordenadoria de Projetos Sociais (CPS).

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.122.0006.2504, elementos de despesas:

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais).

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM  
Comandante Geral, do CBMAP

Protocolo 101805

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 05/2025-CPL**

**Processo administrativo: 00001/FREBOM/2025.**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais para Atendimento Pré-hospitalar visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBMAP).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRATADA:** M T DOS SANTOS LTDA, **INSCRITO NO CNPJ:** 47.251.777/0001-92

**VALOR:** R\$ 43.954,50 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição emergencial de materiais ocorre em razão de serem indispensáveis para a preservação do bom desempenho das atividades operacionais da Corporação, no que concerne ao Atendimento Pré-Hospitalar, visto que a Divisão de APH encontra-se, no momento, com um estoque crítico de materiais essenciais. Sendo evidente a necessidade de salvaguardar o interesse da Administração suprimindo a falta de materiais de atendimento pré-hospitalar, cuja falta poderá ocasionar prejuízos à preservação da vida e a incolumidade das pessoas, bem como, interromper o serviço ofertado à sociedade amapaense.

Macapá-AP, 09 de maio de 2025.

Pelsondré Martins da Silva  
Comandante do CBMAP

Protocolo 101772

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 1021/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0136/2024**,

**RESOLVE:**

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 1 (um) ano, da servidora **Lessiane Castelo Andrade**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0087051-0-02, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101878

**PORTARIA Nº 1022/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1245.0283.0001/2025**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Irlane de Souza Coelho**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento e Informação/Coordenadoria de Registro Empresarial/Secretaria Geral/JUCAP, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/JUCAP, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **Yuri Coelho dos Reis**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **05/03/2025 a 03/04/2025**.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101879

**PORTARIA Nº 1023/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0022/2025**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Maria José Souza de Almeida**, ocupante do cargo de Educador Social Penitenciário, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Assistência Escolar e Profissionalizante/CTP/IAPEN, Código CDS-1, durante o impedimento do titular **Ozeias Ferreira Pena**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **17/02/2025 a 03/03/2025**.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101880

**PORTARIA Nº 1024/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1306.0277.0017/2025**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Larissy dos Santos Nascimento Maciel**, ocupante do cargo de Gerente Intermediário do "Projeto Conviver"/SEHAB, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente Geral do "Projeto Conviver"/SEHAB, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Tássio Barbosa dos Santos**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/04/2025 a 15/04/2025**.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101881

**PORTARIA Nº 1025/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** o Contrato nº 018/2024-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO

DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **GLEN COE INFORMATICA LTDA**, CNPJ (MF) nº 11.554.577/0001-61, cujo objeto é a Prestação dos serviços de levantamento de requisitos, análise e modelagem de dados, operação assistida e manutenções corretivas e adaptativas da Plataforma de gestão, governança e compartilhamento de grandes volumes de dados (BIG DATA) com camada de visualização baseada em soluções de Mineração de Dados (DATA MINING) e Business Analytics (BA), aliadas à Inteligência Artificial (IA), expansão dos cenários, desenvolvimento de soluções/aplicações de interface de usuários para coleta e/ou entrada de dados, além de treinamento,

**Considerando** o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Rodrigo Guedes Pimentel	0995148-2-01
Gestor do Contrato Suplent	Antônio Anderson do Nascimento	0097323-8-02
Fiscal Técnico	Priscila Marcele Pontes Oliveira	0100006-3-04
Fiscal Técnico Suplente	João Paulo Belo da Costa	0966596-0-01

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 2124/2024-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.310 de 16 de dezembro de 2024.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101882

**PORTARIA Nº 1026/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0089.0332.4124.0002/2025**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **Enigno Balduino Ribeiro**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEMIN, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto/SEMIN, Código Subsídio-4, durante o impedimento do titular **Haolibamo Mamede Alles Barbosa**, afastado para participar de sessões legislativas

da câmara e senado no Distrito Federal (DF), e visita técnica e institucional aos produtores de soja com foco no agro solo e agro minerais no Estado do Maranhão (MA), no período de 31/01/2025 a 09/02/2025.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101883

**PORTARIA Nº 1027/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0301.0016/2025**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Monica Cristina Oliveira de Sousa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Registro, Validação e Envio de Dados/Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Joaci Costa Arouxa**, que se afastou para realizar tratamento de saúde, no período de **05/05/2025 a 06/06/2025**.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101884

**PORTARIA Nº 1028/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0640.1294.0002/2025**, resolve;

**REMOVER:**

<b>Servidor:</b>	Paula de Andrade Barbosa
<b>Cargo:</b>	Assistente Administrativo
<b>SIAPE:</b>	0998799-1-01
<b>Quadro:</b>	Estadual
<b>Da:</b>	Secretaria de Estado da Educação - SEED
<b>Para:</b>	Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,  
de 05 de junho de 2024

Protocolo 101885

**PORTARIA Nº 1029/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0285.0004/2025**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **Jean Carlo Albuquerque Brazão**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente - Área Jurídica, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade/Unidade de Análise/Núcleo de Legislação de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Wellington de Sousa Ferreira**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **05/05/2025 a 19/05/2025**.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,  
de 05 de junho de 2024

Protocolo 101887

**PORTARIA Nº 1030/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1525.0277.0274/2025**,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor **Leônidas Soares de Almeida**, ocupante do cargo de Policial Penal, Grupo Nível Superior, matrícula nº 0057772-3-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,  
de 05 de junho de 2024

Protocolo 101888

**PORTARIA Nº 1031/2025 - SEAD**

**A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	CLAUDIA GUEDES BRAGA	36462-2	16/05/1995	100,00

Macapá-AP, 12 de maio de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101889

**PORTARIA Nº 1032/2025 - SEAD**

**A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO MAGISTERIO				
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - BIOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ODALY ANIZIO COSTA DE CARVALHO	973152-0	26/11/2021	100,00

Macapá-AP, 12 de maio de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101890



## PORTARIA Nº 226/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	<b>AFONSO JOSE DIGER DE OLIVEIRA</b> 0002.0435.0119.1074/2025	0070716-3-01	28/03/2020 a 27/03/2025	05/06/2025 a 04/07/2025 04/08/2025 a 02/09/2025 03/11/2025 a 02/12/2025
2	<b>ANISONETE DE FATIMA BORGES COSTA</b> 0002.0435.0119.1075/2025	0063442-5-01	01/04/2012 a 31/03/2017	02/06/2025 a 01/07/2025 01/06/2026 a 30/06/2026 01/06/2027 a 30/06/2027
3	<b>DAYANE DA SILVA TELES</b> 0002.0197.3766.0020/2025	0114379-4-01	19/12/2018 a 18/12/2023	01/06/2025 a 31/07/2025 01/07/2026 a 31/07/2026
4	<b>DEIGIANE DE SOUZA CORREA</b> 2.0197.3836.0001/2025	0108858-0-01	07/01/2018 a 06/01/2023	02/06/2025 a 30/08/2025
5	<b>EDINETH BARBOSA DA SILVA VENDRUSCOLO</b> 300101.0077.5255.0197/2025	0114238-0-01	16/12/2013 a 15/12/2018	01/06/2025 a 29/08/2025
6	<b>ELLEN MACIEL DE SOUSA</b> 0002.0624.3766.0006/2025	0070844-5-01	15/12/2016 a 07/02/2023	01/06/2025 a 30/06/2025 01/11/2025 a 30/11/2025 02/02/2026 a 03/03/2026
7	<b>EMILIO ROBERTO GONCALVES ESCOBAR</b> ° 0002.0435.0119.1039/2025	0113061-7-01	17/07/2013 a 16/07/2018	02/06/2025 a 30/08/2025
8	<b>HELEN LUCIANA BRITO BARBOSA</b> 0002.0435.0119.1006/2025	0113516-3-01	17/12/2018 a 16/12/2023	01/06/2025 a 30/06/2025 01/09/2025 a 30/09/2025 01/11/2025 a 30/11/2025

9	<b>JOSE MARCELO GOMES DE LIMA</b> 0002.0435.0119.1014/2025	0110024-6-01	11/01/2013 a 10/01/2018	01/06/2025 a 30/06/2025 01/12/2025 a 29/01/2026
10	<b>JOSEMARA RODRIGUES PICANCO</b> 0002.0435.0119.1029/2025	0070855-0-01	25/04/2020 a 24/04/2025	02/06/2025 a 01/07/2025 01/08/2025 a 30/08/2025 03/11/2025 a 02/12/2025
11	<b>JOSEMARA RODRIGUES PICANCO</b> 0002.0435.0119.0988/2025	0113497-3-01	12/12/2018 a 11/12/2023	02/06/2025 a 31/07/2025 02/01/2026 a 31/01/2026
12	<b>LEILIANE CAROLINE SANTOS DA SILVA</b> 0002.0435.0119.1023/2025	0113669-0-01	18/03/2019 a 14/06/2024	01/06/2025 a 30/06/2025 01/11/2025 a 30/11/2025 01/01/2026 a 30/01/2026
13	<b>MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DA COSTA</b> 0002.0435.0119.1031/2025	0089745-0-02	08/08/2016 a 19/11/2024	01/06/2025 a 30/06/2025 01/09/2025 a 30/09/2025 01/11/2025 a 30/11/2025
14	<b>MARIA DE NAZARETH BRITO MACEDO</b> 0002.0435.0119.0999/2025	0089640-3-01	21/03/2017 a 20/03/2022	01/06/2025 a 29/08/2025
15	<b>MARIO GILBERTO COIMBRA DOS SANTOS</b> 0002.0435.0119.1024/2025	0062341-5-01	01/04/2012 a 31/03/2017	02/06/2025 a 01/07/2025 04/08/2025 a 02/10/2025
16	<b>RAIMUNDA MELO DOS SANTOS</b> 0002.0435.0119.1022/2025	0114476-6-01	13/12/2018 a 12/12/2023	01/06/2025 a 01/07/2025 01/09/2026 a 01/10/2026 01/09/2027 a 01/10/2027
17	<b>ROSILENE MARQUES DOS SANTOS TRINDADE</b> 0002.0435.0119.1045/2025	0118140-8-01	22/01/2020 a 21/01/2025	02/06/2025 a 02/07/2025 01/12/2025 a 31/12/2025 03/08/2026 a 02/09/2026

Macapá-AP, 12 de maio de 2025

**CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 477555999. Cód. CRC: 66030C7  
Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS** em 12/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 101841

**PORTARIA Nº 227/05-2025-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.1800/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MÁRIO GILBERTO COIMBRA DOS SANTOS	0062341-5-01	SESA
<b>PORTARIA Nº 484/10-2011- DRH/SEAD, DE 29/09/2011</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/06/2000 a 24/06/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
<b>PORTARIA Nº 523/10-2012- DRH/SEAD, DE 30/10/2012</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 25/06/2005 a 23/06/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	

Macapá-AP, 12 de maio de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 101842

**PORTARIA Nº 228/05-2025- CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.1800/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
NELMA CASTELO SILVA DOS SANTOS	0062870- 0- 01	SESA
<b>PORTARIA Nº 014/01-2007- DRH/SEAD, DE 10/01/2007</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 13/04/2000 a 11/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
<b>PORTARIA Nº 337/08-2010- DRH/SEAD, DE 26/08/2010</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/04/2005 a 10/04/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	
<b>PORTARIA Nº 587/12-2016- DRH/SEAD, DE 06/12/2016</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 13/04/2010 a 12/04/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017	
<b>PORTARIA Nº 625/11-2020- CGP/SEAD, DE 16/11/2020</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 13/04/2015 a 12/04/2020	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2017 a 31/03/2022	

Macapá-AP, 12 de maio de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 101843

**PORTARIA Nº 229/05-2025-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0014.0332.0680.0411/2024, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
KLEBER GRAUCIO DE FARIA	0099685-8-01	DIAGRO
<b>PORTARIA Nº 078/02-2023- CGP/SEAD, DE 24/02/2023</b>		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 06/01/2025 a 04/02/2025 (30 Dias)	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 03/02/2025 a 04/03/2025 (30 Dias)	

Macapá-AP, 12 de maio de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 101845

**PORTARIA Nº 230/05-2025-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RURICK LOBATO DE MATOS 0009.0197.0624.0004/2025	0110584-1-04	18/03/2020 a 17/01/2025	19/05/2025 a 17/06/2025 28/07/2025 a 26/08/2025 04/09/2025 a 03/10/2025

Macapá-AP, 12 de maio de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 101848

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o  
**Núcleo de Imprensa Oficial**  
através do WhatsApp.

**Secretaria de Compras e Licitações**

**PORTARIA Nº 033/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025**  
**- GAB/SECCOMPRAS**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**

**O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025; e, em atendimento ao Ofício nº 320102.0077.5274.0036/2025 RH/SECCOMPRAS

**Considerando** o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias a Servidora **ADRIANNE SOTELO SANTANA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível III/ Gabinete da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 0997481-4 de 30 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 11/04/2024 a 11/04/2025 a serem gozadas no período 04/06 a 03/07/2025.

**Art. 2º Conceder** férias ao Servidor **ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Agente de Contratação da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 0997033-9 de 30 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 11/04/2024 a 11/04/2025 a serem gozadas no período 02/06 a 01/07/2025.

**Art. 3º Conceder** férias a Servidora **ANDREIA BRITO REIS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Contador/ Gabinete da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 0997030-4 de 30 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2024 a 21/05/2025 a serem gozadas no período 16/06 a 15/07/2025.

**Art. 4º Conceder** férias a Servidora **EYLANI QUEIROZ TAVARES**, ocupante do cargo de Coordenador/ Coordenadoria de Planejamento Estratégico de Compras e Licitações Sustentáveis e Parcerias Público Privadas da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 0997066-5 de 15 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 01/05/2025 a serem gozadas no período 23/06 a 07/07/2025.

**Art. 5º Conceder** férias a Servidora **MARLI PAES PEREIRA** ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Compras

e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 0997070-3, de 15 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 01/04/2025 a serem gozadas no período 16/05 a 30/06/2025.

**Art. 6º Conceder** férias a Servidora **RAFAELA BATISTA DE SOUSA** ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível II da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 0997499-7, de 15 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 20/06/2024 a 20/06/2025 a serem gozadas no período 23/06 a 07/07/2025.

**Art. 7º Conceder** férias a Servidora **SUELEN TOLENTINO** ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível III da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 0997053-3, de 30 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 16/05/2024 a 16/05/2025 a serem gozadas no período 29/05 a 27/06/2025.

**Art. 8º Conceder** férias a Servidora **WANNE ARAÚJO COIMBRA** ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Credenciamento/Coordenadoria de Registro de Preço da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 0997297-8, de 15 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 11/04/2024 a 11/04/2025 a serem gozadas no período 04/06 a 18/06/2025.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, 12 de maio de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 101837

**PORTARIA Nº 034/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025**  
**- GAB/SECCOMPRAS**

**PORTARIA Nº 034/2025 - SECCOMPRAS**

**O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a regulamentação da Secretaria, Decreto nº 2442 de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a designação do servidor **Daniel Oliveira Bueno**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento Estratégico

de Compras e Licitações Sustentáveis e Parcerias Público Privadas/Secretaria Adjunta de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis, para responder cumulativamente pela função de Assessor de Processos de Compras e Gestão de Contratos, ficando responsável pelas atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário em Macapá/AP, 12 de maio de 2025

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 101874

### **AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS**, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, COM ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN/AP, NOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ, OIAPOQUE E LARANJAL DO JARI.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em consonância com o dispositivo legal previsto no art. 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

**Abertura da IRP: 13/05/2025, às 8h00min (horário de Brasília).**

**Data de Encerramento: 14/05/2025, às 18h (horário de Brasília).**

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DECONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado

via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional [clc.srp@scl.ap.gov.br](mailto:clc.srp@scl.ap.gov.br).

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

MARCIELE DO AMARAL DA SILVA

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 101853

### **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00019/SECCOMPRAS/2025 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 038/2025-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisições de Materiais de Higiene Pessoal e Limpeza, visando atender as necessidades as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência- que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 03/06/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 03/06/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 03/06/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita08@scl.ap.gov.br](mailto:licita08@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de maio de 2025.

Alysson Roberto Cassiano de Souza

Coordenador de Processos de Licitações em exercício

Portaria nº 027/2025-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 101855

### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00039/SEINF/2024 CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 014/2025- SECCOMPRAS**

**A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS**, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação da CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA

nº 014/2025-SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 12/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.391, em 16 de abril de 2025, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR MACAPABA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

**Motivo:** Em razão das impugnações recebidas, uma vez que a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF não se manifestou tempestivamente sobre as impugnações e/ou esclarecimentos ao Edital, visando resguardar a lisura do certame, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

**Informativo:** Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

Alysson Roberto Cassiano de Souza  
Coordenador de Processos de Licitações em exercício  
Portaria nº 027/2025-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 101861

## Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

### PORTARIA Nº 025/2025 - SETEC/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0086/2025 GAB - SETEC,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** os servidores **Pedro Alexandre Nery Prestes**, Coordenador da CDTI/Setec, Cód. CDS-3, **Paulo Ricardo Matos de França**, Gerente de Núcleo de Ações de Fomento à Inovação/CDTI, Cód. CDS-2, **Uriel Pereira Bastos**, Assessor Técnico-Nível I/ADI, Cód. CDS-1, para se deslocarem da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o município de **Laranjal do Jari/AP**, com a finalidade de articulação e mobilização de parceiros locais para a realização do evento **INOVA VALE DO JARI**, promovido pela SETEC. A missão contempla o alinhamento de algumas frentes estratégicas

de ação no município, como o Planetário Móvel Digital, Inovação e Empreendedorismo e profissionalização em Gameficação, no período de **09 a 14/05/2025**.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de maio de 2025.

Edivan Barros de Andrade  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/  
SETEC  
Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 101784

## Secretaria de Desporto e Lazer

### PORTARIA Nº 041/2025 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 4909, de 23 de abril de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **Federação Amapaense de Esportes Aquáticos - FAEA, CNPJ nº 05.990.155/0001-36**, em parceria no termo de fomento **0016/2025/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **APOIO PARA NATAÇÃO DE RENDIMENTO**, o servidor:

• **Alex Miranda dos Santos Gouveia - Membro**

**• Anderson Silva Gomes - Membro**

**Art. 2º** Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 3º** Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **Federação Amapaense de Esportes Aquáticos - FAEA, CNPJ nº 05.990.155/0001-36**, em parceria no **termo de fomento 0016/2025/SEDEL**, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **APOIO PARA NATAÇÃO DE RENDIMENTO**, o servidor:

**• Elivaldo Figueiredo dos Santos - Gestor**

**Art. 4º** Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer em exercício  
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 101844

**PORTARIA Nº 042/2025 - GAB/SEDEL**

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 4909, de 23 de abril de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **John Azevedo Jovens no Tatame - JAJT, CNPJ nº 46.382.385/0001-73**, em parceria no **termo de fomento 0018/2025/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **ESPORTE AO ALCANCE DE TODOS**, o servidor:

**• Moises de Souza França - Membro****• David Ferreira dos Santos Balieiro Junior - Membro**

**Art. 2º** Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 3º** Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **John Azevedo Jovens no Tatame - JAJT, CNPJ nº 46.382.385/0001-73**, em parceria no **termo de fomento 0018/2025/SEDEL**, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **ESPORTE AO ALCANCE DE TODOS**, o servidor:

• **Haylan Amanajás Abreu - Gestor**

**Art. 4º** Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer em exercício

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 101847

### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025 - SEDEL/GEA**

#### **PROCESSO**

**Nº:0027.0605.1571.0012/2025 - PROJSEDEL**

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E**

**LAZER - SEDEL**, inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr<sup>a</sup>. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC, Esporte é Segurança - Descoberta de Talentos - ESDT**, inscrita no CNPJ nº **32.393.040/0001-37**, com sede Avenida Quinta, - nº 2070- Bairro: Marabaixo - CEP 68.909-841- MACAPÁ/AP, representada pelo presidente Sr. **ANTONIO JOVENILDO DA SILVA VIANA**, para os fins nele declarados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 4909 de 23 de abril de 2025, Macapá/AP, com base no dispositivo dos arts. 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos dispositivos das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, de acordo com Parecer Jurídico nº 213/2025-GAB/PGE/AP, bem como as demais legislação que rege.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento, por Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o projeto **“DESCOBERTA DE TALENTOS”**, que será realizado no Município de Macapá, Estado do Amapá, prevista para os meses de abril do corrente ano, a março de 2026, através da transferência da Dotação Orçamentária para a **Esporte é Segurança - Descoberta de Talentos - ESDT**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer, no Estado do Amapá.

**DO VALOR:** O valor deste Termo é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), em parcela única no exercício de 2025, com recurso de Emenda 100241 - Dep. R Nelson dos santos, Unidade orçamentária: 290101, conforme Dotação Orçamentária, Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: 2243- Elemento de Despesa: 335041.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (meses)**, com período de **12/05/2025 a 11/05/2026**, à partir da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento deverá

ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**DO FORO:** O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO  
Secretária em exercício de Desporto e Lazer - SEDEL  
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 101838

## Conselho Estadual de Educação

**PORTARIA Nº 045/2025-CEE/AP, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ,** com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1710.2122.0001/2025 - PROT/CEE e o OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0335/2025 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do Coordenador Jonas Loureiro Dias e do Assessor Técnico Josenei Sousa Moreira, com a finalidade de realizar visita de verificação *in loco* na Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes, situada na Avenida B1, nº 110, Vila Amazonas, em Santana/AP, no dia 14 de maio de 2025, a partir das 9h.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias depois da verificação para apresentação do Relatório de Visita.

**Art. 3º** Informar que a visita será realizada em transporte cedido pela SEED/AP.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 101870

## Secretaria de Fazenda

**( P ) Nº 056/2025 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do

Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0056/2025 UCC - SEFAZ.

### RESOLVE:

**Art.1º** - DESIGNAR a servidora **ELANA VITÓRIA SILVA DA SILVA** - Mat.: 0969770-5-02 - Cargo Efetivo: Assistente Administrativo; Cargo Comissionado: Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio, como fiscal do Contrato nº 001/2025 - FUNDAT/SEFAZ/AP e a empresa **CAPRICHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto serviços de instalação de persianas com fornecimento de materiais e mão-de-obra necessárias à instalação para atender as necessidades visando atender as diversas demandas da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/AP.

**Art.º 2º** - Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver na validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

**Art.º 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 08 de maio de 2025.  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 101668

### ( P ) Nº 057/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2604.0039/2025 UCP - SEFAZ.

### RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **ROOSIVELT GONZAGA DOS SANTOS**, Gerente Técnico do Projeto UCP/Profisco II - Código CDS-2, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 09/05/2025, a fim de participar da Reunião de Revisão do Planejamento Estratégico da COGEF.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de maio de 2025  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 101673

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>359.877.412</b>	<b>442.058.397</b>	<b>279.136.653</b>	<b>354.141.643</b>	<b>219.122.584</b>	<b>220.813.959</b>	<b>148.455.093</b>	<b>703.439.814</b>	<b>52.207.935</b>	<b>386.309.124</b>	<b>440.858.010</b>	<b>431.607.732</b>	<b>4.038.028.357</b>	<b>2.657.930</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>315.970.425</b>	<b>380.167.994</b>	<b>236.314.144</b>	<b>310.071.970</b>	<b>173.577.881</b>	<b>204.181.439</b>	<b>102.853.011</b>	<b>593.618.364</b>	<b>6.224.152</b>	<b>338.803.563</b>	<b>391.736.430</b>	<b>376.972.989</b>	<b>3.430.492.361</b>	<b>1.406.952</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	250.959.494	364.161.672	198.562.211	282.061.859	175.184.451	198.342.639	96.525.167	624.553.152	6.040.695	301.728.230	358.364.392	320.708.135	3.177.192.098	822.921
Obrigações Patronais	65.010.931	16.006.321	37.751.932	28.010.110	1.606.570	5.838.800	6.327.844	30.934.788	183.457	37.075.332	33.372.037	56.264.854	253.300.264	584.031
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.906.988	61.890.404	42.822.509	44.069.673	45.544.702	16.632.520	45.602.083	109.821.450	45.983.783	47.505.562	49.121.580	54.634.742	607.535.995	1.250.978
Aposentadorias, Reserva e Reformas	37.162.331	51.937.777	36.050.877	37.193.820	38.634.520	9.623.522	38.611.928	97.548.292	38.719.643	40.114.643	41.647.198	47.030.769	514.275.320	1.250.978
Pensões	6.744.656	9.952.627	6.771.631	6.875.853	6.910.182	7.008.998	6.990.155	12.273.158	7.264.140	7.390.919	7.474.382	7.603.973	93.260.675	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>43.383.670</b>	<b>60.691.574</b>	<b>42.048.858</b>	<b>43.563.807</b>	<b>44.719.966</b>	<b>45.928.551</b>	<b>45.860.776</b>	<b>76.149.898</b>	<b>45.983.783</b>	<b>47.090.242</b>	<b>48.759.033</b>	<b>53.937.421</b>	<b>598.117.576</b>	<b>1.250.978</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	642.974	268.723	326.769	581.730	257.260	375.951	258.693	961.854	-	639.999	693.877	1.355.430	6.363.260	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	42.740.696	60.422.850	41.722.090	42.982.077	44.462.706	45.552.600	45.602.083	75.188.044	45.983.783	46.450.242	48.065.155	52.581.991	591.754.316	1.250.978
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>316.493.743</b>	<b>381.366.824</b>	<b>237.087.794</b>	<b>310.577.836</b>	<b>174.402.618</b>	<b>174.885.408</b>	<b>102.594.318</b>	<b>627.289.917</b>	<b>6.224.152</b>	<b>339.218.883</b>	<b>392.098.977</b>	<b>377.670.311</b>	<b>3.439.910.780</b>	<b>1.406.952</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>									<b>VALOR</b>				<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>									<b>8.370.744.758</b>					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									9.062.882					
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)									-					
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>									<b>8.361.681.876</b>					
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>									<b>3.441.317.733</b>				<b>41,16%</b>	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									4.097.224.119				49,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									3.892.362.913				46,55%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									3.687.501.707				44,10%	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.

1. O relatório foi republicado com o objetivo de adequar os saldos do Anexo I, em conformidade com a Resolução nº 164/2015-TCE/AP. Nesse sentido, foi deduzido da Despesa com Pessoal o montante de R\$ 430.872.800,64, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre salários, no período de maio de 2023 a abril de 2024, conforme previsto na referida Resolução. 2. Adicionalmente, foi excluído do total das despesas do período de maio a dezembro de 2023 o valor de R\$ 152.671,00, por se referir a saldo de vale-transporte, classificado como despesa indenizatória, nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 13ª edição, não se enquadrando, portanto, como Despesa com Pessoal. 3. O relatório foi assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pela contadora responsável, Mairia Maia Jadaó Gemaque; pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz; e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2024 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2024**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>5.312.490.319</b>	<b>5.210.115.377</b>	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
<b>Dívida Contratual</b>	<b>4.955.067.566</b>	<b>4.853.173.329</b>	-	-
<b>Empréstimos</b>	<b>1.701.201.842</b>	<b>1.676.070.332</b>	-	-
Internos	1.701.201.842	1.676.070.332	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	96.948.231	110.190.590	-	-
<b>Financiamentos</b>	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
<b>Parcelamento e Renegociação de dívidas</b>	<b>3.156.917.492</b>	<b>3.066.912.408</b>	-	-
De Tributos	164.773.199	166.157.911	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.992.144.293	2.900.754.497	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
<b>Demais Dívidas Contratuais</b>	-	-	-	-
<b>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -</b>	<b>356.942.048</b>	<b>356.942.048</b>	-	-
Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	480.706	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.481.261.025</b>	<b>5.335.081.785</b>	-	-
<b>Disponibilidade de Caixa<sup>1</sup></b>	<b>4.479.114.892</b>	<b>5.332.935.652</b>	-	-
<b>Disponibilidade de Caixa Bruta</b>	<b>6.861.608.459</b>	<b>7.596.540.581</b>	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.491.520.454	1.362.257.506	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	890.973.113	901.347.423	-	-
<b>Demais Haveres Financeiros</b>	<b>2.146.133</b>	<b>2.146.133</b>	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>831.229.294</b>	<b>124.966.408</b>	-	-

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>8.040.259.665</b>	<b>8.370.744.758</b>	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.062.882	9.062.882	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.031.196.783	8.361.681.876	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	66,15	62,31		
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>10,35</b>	<b>-1,49</b>		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	16.062.393.567	16.723.363.752	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14.456.154.210	15.051.027.377	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

**FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"
3. Disponibilidade de Caixa apresentada com base nos saldos constantes no Sistema Siafe, considerando todos os Poderes, por se tratar de Dívida Consolidada Líquida.
4. O relatório foi republicado com o objetivo de adequar os saldos do Anexo I, em conformidade com a Resolução nº 164/2015-TCE/AP.
5. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairla Maia Jadão Gemaque, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2024 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2024**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>8.040.259.665</b>	<b>8.370.744.758</b>	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	9.062.882	9.062.882	-	-
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>8.031.196.783</b>	<b>8.361.681.876</b>	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.766.863.292	1.839.570.013	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.590.176.963	1.655.613.011	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	-	-	-	-
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				

**FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.**

1. Não existe registro de Garantias, Contragarantias. Geram-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe.

2. O relatório foi republicado com o objetivo de adequar os saldos do Anexo I, em conformidade com a Resolução nº 164/2015-TCE/AP.

3. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairia Maia Jádão Gemaque, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		VALOR REALIZADO		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência		Até o Quadrimestre de Referência (a)	
<b>Mobiliária</b>	-			<b>0,00</b>
Interna	-			0,00
Externa	-			0,00
<b>Contratual</b>	<b>16.809.570</b>			<b>16.809.569,64</b>
<b>Interna</b>	<b>16.809.570</b>			<b>16.809.569,64</b>
Empréstimos	16.809.570			16.809.569,64
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-			0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-			0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-			0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-			0,00
<b>Externa</b>	-			<b>0,00</b>
Empréstimos	-			0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-			0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-			0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-			0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação II (II)	-			0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>16.809.570</b>	R\$		<b>16.809.569,64</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>				
	VALOR		% SOBRE A RCL	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)</b>	<b>8.370.744.758</b>			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.062.882			
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>8.361.681.876</b>			-
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (V)</b>	-			<b>0%</b>
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	16.809.570			0%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.337.869.100			16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.204.082.190			14%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-			0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	585.317.731			7%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
	Quadrimestre de Referência		Quadrimestre de Referência (a)	
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	-			-
Tributos	-			-
Contribuições Previdenciárias	-			-
FGTS	-			-
Demais Contribuições Sociais	-			-
<b>Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas</b>	-			<b>R\$ 0,00</b>

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

2. Arrecadação de operação de crédito no valor de R\$16.809.570 referente a empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social(BNDES).

3. O relatório foi republicado com o objetivo de adequar os saldos do Anexo I, em conformidade com a Resolução nº 164/2015-TCE/AP.

4. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairla Maia Jidão Gemaque, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2024 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2024**

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		8.370.744.758
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		8.361.681.876
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		8.361.681.876
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.441.317.733	41,16%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	4.097.224.119	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.892.362.913	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.687.501.707	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 124.966.408	99,89%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.723.363.752	200%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.839.570.013	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	16.809.570	0,20%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.337.869.100	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	585.317.731	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	193.085.514	9.275.223.433
<b>Valor Total</b>	<b>193.085.514</b>	<b>9.275.223.433</b>

**FONTE:** Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.

1. Não existe registro de Garantias, Contragarantias. Geram-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe. 2. O relatório foi republicado com o objetivo de adequar os saldos do Anexo I, em conformidade com a Resolução nº 164/2015-TCE/AP. 3. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairla Maia Jádão Gemaque, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>219.122.584</b>	<b>220.813.959</b>	<b>148.455.093</b>	<b>703.439.814</b>	<b>52.207.935</b>	<b>386.309.124</b>	<b>440.858.010</b>	<b>431.607.732</b>	<b>396.173.386</b>	<b>534.781.548</b>	<b>373.651.710</b>	<b>283.597.562</b>	<b>4.191.018.458</b>	<b>1.406.952</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>173.577.881</b>	<b>204.181.439</b>	<b>102.853.011</b>	<b>593.618.364</b>	<b>6.224.152</b>	<b>338.803.563</b>	<b>391.736.430</b>	<b>376.972.989</b>	<b>342.791.036</b>	<b>455.184.953</b>	<b>317.397.893</b>	<b>228.181.816</b>	<b>3.531.523.527</b>	<b>1.406.952</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	175.184.451	198.342.639	96.525.167	624.553.152	6.040.695	301.728.230	358.364.392	320.708.135	316.125.450	423.995.077	282.889.775	209.221.199	3.313.678.362	822.921
Obrigações Patronais	-	1.606.570	5.838.800	6.327.844	-	30.934.788	183.457	37.075.332	56.264.854	26.665.586	31.189.877	34.508.118	217.845.165	584.031
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.544.702	16.632.520	45.602.083	109.821.450	45.983.783	47.505.562	49.121.580	54.634.742	53.382.351	79.596.595	56.253.817	55.415.746	659.494.930	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	38.634.520	9.623.522	38.611.928	97.548.292	38.719.643	40.114.643	41.647.198	47.030.769	45.815.263	68.315.914	48.537.874	47.760.220	562.359.785	-
Pensões	6.910.182	7.008.998	6.990.155	12.273.158	7.264.140	7.390.919	7.474.382	7.603.973	7.567.088	11.280.681	7.715.943	7.655.525	97.135.145	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>44.719.966</b>	<b>45.928.551</b>	<b>45.860.776</b>	<b>76.149.898</b>	<b>45.983.783</b>	<b>47.090.242</b>	<b>48.759.033</b>	<b>53.937.421</b>	<b>53.285.416</b>	<b>79.544.373</b>	<b>57.252.501</b>	<b>56.724.357</b>	<b>655.236.315</b>	<b>-</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	257.260	375.951	258.693	961.854	-	639.999	693.877	1.355.430	932.067	1.339.479	1.925.043	2.336.668	11.076.321	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	44.462.706	45.552.600	45.602.083	75.188.044	45.983.783	46.450.242	48.065.155	52.581.991	52.353.349	78.204.893	55.327.458	54.387.690	644.159.994	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>174.402.618</b>	<b>174.885.408</b>	<b>102.594.318</b>	<b>627.289.917</b>	<b>6.224.152</b>	<b>339.218.883</b>	<b>392.098.977</b>	<b>377.670.311</b>	<b>342.887.970</b>	<b>455.237.176</b>	<b>316.399.209</b>	<b>226.873.205</b>	<b>3.535.782.143</b>	<b>1.406.952</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>									<b>VALOR</b>			<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>									8.879.593.395					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									15.255.621					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)									-					
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>									<b>8.864.337.774</b>					
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)</b>									<b>3.537.189.095</b>			<b>39,90%</b>		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									4.343.525.509			49,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									4.126.349.234			46,55%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									3.909.172.958			44,10%		

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.

1. O relatório foi republicado com o objetivo de adequar os saldos do Anexo I, em conformidade com a Resolução nº 164/2015-TCE/AP. Nesse sentido, foi deduzido da Despesa com Pessoal o valor R\$ 471.874.493,57 a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre salários, dos meses de setembro de 2023 a agosto de 2024, conforme previsto na referida Resolução. 2. Foi subtraído também do total das despesas de setembro a dezembro de 2023 o valor de R\$ 87.743,22, por se referir a saldo de Vale Transporte, o qual se caracteriza como despesa indenizatória, por força do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 13ª Edição, o qual não se caracteriza com Despesa com Pessoal. 3. Não foi utilizado a Resolução nº 164/2015-TCE para as despesas do exercício de 2024 (janeiro a agosto), ou seja, não foi feita a dedução do Imposto de Renda Retido na Fonte da base de cálculo da Despesa com Pessoal do citado período. 4. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairia Maia Jádão Gemaque, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luis Vilhena Vieira.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2024**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>5.312.490.319</b>	<b>5.210.115.377</b>	<b>5.162.512.551</b>	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	<b>4.955.067.566</b>	<b>4.853.173.329</b>	<b>4.804.497.522</b>	-
<b>Empréstimos</b>	<b>1.701.201.842</b>	<b>1.676.070.332</b>	<b>1.681.906.187</b>	-
Internos	1.701.201.842	1.676.070.332	1.681.906.187	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	96.948.231	110.190.590	136.500.785	-
<b>Financiamentos</b>	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
<b>Parcelamento e Renegociação de dívidas</b>	<b>3.156.917.492</b>	<b>3.066.912.408</b>	<b>2.986.090.551</b>	-
De Tributos	164.773.199	166.157.911	159.378.051	-
De Contribuições Previdenciárias	2.992.144.293	2.900.754.497	2.826.712.500	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
<b>Demais Dívidas Contratuais</b>	-	-	-	-
<b>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos</b>	<b>356.942.048</b>	<b>356.942.048</b>	<b>356.942.048</b>	-
<b>Outras Dívidas</b>	<b>480.706</b>	-	<b>1.072.982</b>	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.481.261.025</b>	<b>5.335.081.785</b>	<b>5.531.748.164</b>	-
<b>Disponibilidade de Caixa<sup>1</sup></b>	<b>4.479.114.892</b>	<b>5.332.935.652</b>	<b>5.529.602.031</b>	-
<b>Disponibilidade de Caixa Bruta</b>	<b>6.861.608.459</b>	<b>7.596.540.581</b>	<b>7.717.594.688</b>	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.491.520.454	1.362.257.506	1.313.772.768	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	890.973.113	901.347.423	874.219.889	-
<b>Demais Haveres Financeiros</b>	<b>2.146.133</b>	<b>2.146.133</b>	<b>2.146.133</b>	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>831.229.294</b>	<b>124.966.408</b>	<b>369.235.612</b>	-

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>8.040.259.665</b>	<b>8.370.744.758</b>	<b>8.879.593.395</b>	<b>-</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.062.882	9.062.882	15.255.621	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.031.196.783	8.361.681.876	8.864.337.774	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	66,15	62,31	58,24	
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>10,35</b>	<b>-1,49</b>	<b>-4,17</b>	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	16.062.393.567	16.723.363.752	17.728.675.549	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14.456.154.210	15.051.027.377	15.955.807.994	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

**FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"
3. Disponibilidade de Caixa apresentada com base nos saldos constantes no Sistema Siafe, considerando todos os Poderes, por se tratar de Dívida Consolidada Líquida.
4. O relatório foi republicado com o objetivo de adequar os saldos do Anexo I, em conformidade com a Resolução nº 164/2015-TCE/AP.
5. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairla Maia Jadão Gemaque, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2024**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>8.040.259.665</b>	<b>8.370.744.758</b>	<b>8.879.593.395</b>	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	9.062.882	9.062.882	15.255.621	-
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>8.031.196.783</b>	<b>8.361.681.876</b>	<b>8.864.337.774</b>	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.766.863.292	1.839.570.013	1.950.154.310	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.590.176.963	1.655.613.011	1.755.138.879	-
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	-	-	-	-
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				

**FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.**

1. Não existe registro de Garantias, Contragarantias. Geram-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe.

2. O relatório foi republicado com o objetivo de adequar os saldos do Anexo I, em conformidade com a Resolução nº 164/2015-TCE/AP.

3. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairla Maia Jadão Gemaque, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2024

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência (a)	R\$ 1,00
<b>Mobiliária</b>		-			0,00
Interna		-			0,00
Externa		-			0,00
<b>Contratual</b>		43.190.430			60.000.000,00
<b>Interna</b>		43.190.430			60.000.000,00
Empréstimos		43.190.430			60.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-			0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		-			0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		-			0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		-			0,00
<b>Externa</b>		-			0,00
Empréstimos		-			0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-			0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		-			0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		-			0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		-			0,00
<b>TOTAL (III)</b>		43.190.430	R\$		60.000.000,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)</b>		8.879.593.395			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		15.255.621			
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>		8.864.337.774			
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (V)</b>		-			0%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		60.000.000			1%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		1.418.294.044			16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		1.276.464.639			14%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-			0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		620.503.644			7%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>Quadrimestre de Referência</b>		<b>Quadrimestre de Referência (a)</b>	
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>		-			-
Tributos		-			-
Contribuições Previdenciárias		-			-
FGTS		-			-
Demais Contribuições Sociais		-			R\$ 0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas

FONTE: Sistema: Sifa AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

2. Arrecadação de crédito no valor de R\$ 60.000.000,00 referente a empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social(BNDES).

3. O relatório foi republicado com o objetivo de adequar os saldos do Anexo I, em conformidade com a Resolução nº 164/2015-TCE/AP.

4. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairia Maia Jádão Gemaque, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luis Vilhena

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2024**

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		8.879.593.395
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		8.864.337.774
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		8.864.337.774
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.537.189.095	39,90%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	4.343.525.509	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	4.126.349.234	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.909.172.958	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 369.235.612	-4,17%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.728.675.549	200%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.950.154.310	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	60.000.000	0,68%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.418.294.044	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	193.085.514	9.275.223.433
<b>Valor Total</b>	<b>193.085.514</b>	<b>9.275.223.433</b>

**FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.**

1. Não existe registro de Garantias, Contragarantias. Geram-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe. 2. O relatório foi republicado com o objetivo de adequar os saldos do Anexo I, em conformidade com a Resolução nº 164/2015-TCE/AP. 3. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairla Maia Jidão Gemaque, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 204/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0022/2025 NCC - SEINF, de 06 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0022/2025 COB - SEINF, de 06 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0022/2025 NFO - SEINF, de 07 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0022/2025 COB - SEINF, de 07 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0022/2025 NCC - SEINF, de 07 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0022/2025 URB - SEINF, de 09 de maio de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6251.0022/2025 NCC - SEINF, de 09 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVOS e GESTOR DO CONTRATO Nº 027/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Construção do Novo Ginásio de Esportes Paulo Conrado, no Município de Macapá/AP, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Empresa: E DOS S. PEREIRA LTDA, conforme descrito a seguir:

CONTRATO Nº 027/2025 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	AUGUSTO CÉSAR TEIXEIRA CHAVES
	ANDRÉ MAURÍCIO CABRAL DO ROSÁRIO
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	SANDRO ROBERTO LOBATO DA SILVA

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 101721

**PORTARIA ( P ) Nº 205/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0019/2025 NCC - SEINF, de 28 de abril de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0019/2025 SEC. ADJUNTO2 - SEINF, de 29 de abril de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0019/2025 COB - SEINF, de 29 de abril de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0019/2025 NFO - SEINF, de 05 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0019/2025 COB - SEINF, de 05 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0019/2025 NCC - SEINF, de 06 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0019/2025 URB - SEINF, de 09 de maio de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6251.0019/2025 NCC - SEINF, de 09 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 019/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o fornecimento de caminhão com Hidrojato e caminhão Toco, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Empresa: BEMEL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 019/2025 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	GISVANDO FERREIRA DE CARVALHO
FISCAL ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
GESTOR DO CONTRATO	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 101723

**ERRATA**

Da **Portaria nº 178/2025-SEINF**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.396 de 25 de abril de 2025, nas páginas 53 - 54.

**ONDE LÊ-SE:**

**Art. 1º.** "Autorizar o deslocamento dos servidores **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Pedra Branca do Amapari/AP**, no período de **24/04/2025 a 03/05/2025**,

objetivando respectivamente:”.

**LEIA-SE:**

“**Art. 1º.** “Autorizar o deslocamento dos servidores **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Pedra Branca do Amapari/AP**, no período de **26/04/2025 a 03/05/2025**, objetivando respectivamente:”.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 101798

**Secretaria de Meio Ambiente****PORTARIA Nº 0106/2025-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e, Considerando o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544, de 16 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** HOMOLOGAR férias dos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo 2024/2025, relativo a cargos, contratos, efetivos e federais, em consonância com o planejamento anual referente ao mês de MARÇO de 2025:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	0108807-6-01	ALEXANDRE JOSÉ MACHADO BRAGANÇA	03/03 a 01/04/2025
02	0105729-4-01	ALLAN COSTA E SILVA MACIEL	10/03 a 08/04/2025
03	0109267-7-01	ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR	03/03 a 01/04/2025
04	0110984-7-01	ERICK SILVA DOS SANTOS	03/03 a 01/04/2025
05	0110984-7-01	JAIR PEREIRA DA SILVA	10 a 24/03/2025
06	0105733-2-01	NATALIA BARBOSA KREIN	03/03 a 01/04/2025
07	0105902-5-01	PAULO INÁCIO JOSAPHAT DA SILVA	03/03 a 01/04/2025

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 101829

**PORTARIA Nº 0157/2025-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0181/2025 CGRH - SEMA, de 30 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA** - Analista de Meio Ambiente; **JORGE LIMA DOS SANTOS** -, Assessor Técnico Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP, no período de 12 a 13/05/2025, com o objetivo de realizar a coleta de amostra de água em cumprimento as metas do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA; e do servidor **IVANIL DUARTE DA SILVA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 101830

**PORTARIA Nº 0158/2025-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0117/2025 CGUCBIO- SEMA, de 16 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **MARTA CARMO DE BRITO** - Educadora Socioambiental, e **JERÔNIMO DIAS DOS SANTOS** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, no período de 09 a 13/06/2025, com o objetivo de participar do treinamento de gestores e pontos focais para operacionalização do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, organizado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

**Art. 2º** As despesas com passagens e diárias ocorrerão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, sendo custeadas pelo Programa ARPA.

**Art. 3º** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 08 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 101833

**PORTARIA Nº 0161/2025-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Processo nº 0037.0332.2002.0035/2023 - RDD/SEMA, de 06 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA**, Analista de Meio Ambiente/Assessor Técnico - Nível II, para ser Fiscal Técnico, e **RAFAEL CAMPOS DA SILVA**, Motorista Oficial, para ser Fiscal Administrativo, do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022-SEMA, celebrado entre Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Contratante) e a Empresa **DVM Comercial LTDA** (Contratada), tendo como objeto a manutenção predial, preventiva e corretiva, atendendo a observância do disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** Os Fiscais designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto.

**Art. 3º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas à Secretária deste Órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da Gestora.

**Art. 5º** Que seja encaminhado cópia do Relatório Mensal à Unidade de Contratos e Convênios - UCC/SEMA, para acompanhamento do Contrato.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Art. 7º** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 09 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 101834

**PORTARIA Nº 0162/2025-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0038/2025 CAR-SEMA, de 30 de abril de 2025;

Considerando o teor do Processo nº 0037.0130.2002.0100/2025-RDD/SEMA, de 06 de maio de 2025;

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0044/2025 CAR-SEMA, de 08 de maio de 2025, que versa sobre a não participação do servidor Rodrigo Feio da Silva Brasil na ação do CAR em Ferreira Gomes e solicita sua exclusão da Portaria nº 0145/2025-SEMA/AP, de 05.05.2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** o teor da Portaria nº 0145/2025-SEMA/AP, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8403, de 06 de maio de 2025, que autorizou o deslocamento de servidores até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 05 a 09/05/2025, com o objetivo de realizar o Mutirão de Regularização do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

**Art. 2º AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **MOISÉS SILVA ARAÚJO, PABLO VALENTE TEIXEIRA BANDEIRA, PEDRO AMÉRICO TAVARES DA SILVA JÚNIOR** - Analistas de Meio Ambiente; **MÁRCIO NUNES LEITE** - Extensionista Agropecuário; **PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO** - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial; **KENZE DELEON BRITO NEGRÃO** - Gerente de Núcleo de Suporte Técnico ao usuário e Manutenção de Equipamentos, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 05 a 09/05/2025, com o objetivo de realizar o Mutirão de Regularização do Cadastro Ambiental Rural (CAR), prestando atendimento direto aos pequenos proprietários rurais, com até 04 (quatro) módulos fiscais, além de identificar potenciais beneficiários do projeto Floresta+ Amazônia e capacitar as Associações de produtores rurais, agentes públicos e prestadores de serviços locais; e, do servidor **JOSEPH MAX CHAVES PASTANA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

**Art. 3º** As despesas com diárias ocorrerão com ônus parcial entre os entes Governo do Estado do Amapá e Projeto Floresta+ Amazônia.

**Art. 4º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 08 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 101836

**7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL Nº 001/2016-IEF**

**CONCEDENTE:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSIONÁRIO:** TRANSWOOD TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.824.316/0001-11, com sede na Rodovia AP-20, nº 3.792, Linha H, CEP 68909-899, Macapá/AP.

**OBJETO:** Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão nº 001/2016, referente a Unidade de Manejo Florestal (UMF III) lote 1 da Floresta Estadual do Amapá, com base no reajuste anual pelo IPCA acumulado de abril de 2024 a março de 2025, conforme previsto na cláusula quinta do Contrato de Concessão.

**1. DO REAJUSTE:** Ficam reajustados os valores contratuais com base no IPCA/IBGE acumulado de 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), correspondente ao período de abril de 2024 a março de 2025, conforme previsto na Subcláusula 5.3 do Contrato de Concessão.

**2. DO NOVO VALOR DA MADEIRA EM TORA:** valor da madeira em tora (Subcláusula 5.2, inciso I) passa a ser de R\$ 75,51 (setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) por metro cúbico.

QUADRO 1 - Preço da Madeira em Tora

Grupo	Preço Anterior (R\$/m³)	Preço Atualizado (R\$/m³)
Único	71,87	75,81

3

**DO VALOR DE REFERÊNCIA DO CONTRATO (VRC), VALOR MÍNIMO ANUAL (VMA) E GARANTIA CONTRATUAL**

QUADRO 2 - VRC, VMA e Garantia Contratual

Produção Anual Estimada (m³/ano)	Valor de Referência do Contrato (R\$) <sup>1</sup>	Valor Mínimo Anual - 30% VRC (R\$)	Garantia - 60% VRC (R\$)
57.198,00	4.335.821,40	1.300.746,42	2.601.492,84

<sup>1</sup>Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

**4. DO MATERIAL LENHOSO RESIDUAL DA EXPLORAÇÃO**

QUADRO 3 - Preços do Material Lenhoso Residual

Modalidade de Medição	Valor Anterior (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
Por peso (tonelada)	13,69	14,44
Por volume sólido (m³)	12,87	13,57
Por volume empilhado (m³/st)	11,44	12,07

**5. DO INVESTIMENTO SOCIAL (INDICADOR A2):** O valor por hectare/ano passa a ser de R\$ 0,78 (setenta e

oito centavos).

Quadro 4 - Investimento Social

Indicador	Valor Anterior (R\$/ha/ano)	Valor Atualizado (R\$/ha/ano)
A2	0,74	0,78

**6. DA EFICÁCIA DO REAJUSTE:** Conforme a Subcláusula 5.3, inciso II, do Contrato, os valores reajustados terão efeitos a partir de 15 de maio de 2025. O presente termo de apostilamento integra o Contrato de Concessão Florestal nº 001/2016-IEF para todos os fins legais e produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Macapá/AP, 09 de maio de 2025.

Taisa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Amapá

Protocolo 101681

## Secretaria de Planejamento

### PORTARIA Nº 043/2025 - SEPLAN

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **JOSÉ MARIA RÊGO DE OLIVEIRA,** Gerente de Núcleo/CMG/SEPLAN, Código CDS-2, para responder em substituição, pela Coordenadoria de Modernização da Gestão/CMG, Código CDS-3, durante o impedimento da titular Melissa Isacksson Vieira Portal, que estará em gozo de férias, referente ao exercício de 2025, nos períodos de 28 de maio a 06 de junho de 2025 (10) dias e 16 de julho a 04 de agosto de 2025 (20) dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 12 de maio de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 101846

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0453/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0143/2025;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1604 de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3492 de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão

e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1640 de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.261, de 23 de dezembro de 2024 que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Plano de Ação Regional (PAR) do Estado do Amapá e Municípios; e

Considerando o Manual Instrutivo para os implementação do Núcleo de Gestão de Regulação e Núcleo de Gestão do Cuidado do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), 2024.

Ainda, considerando: a necessidade de qualificar os processos de regulação, atenção e gestão da rede de saúde no âmbito estadual; as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES); a importância da integração entre os diferentes níveis de atenção e regiões de saúde para efetivação das linhas de cuidado e redes temáticas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA/AP), o **Núcleo de Gestão e Regulação (NGR)**, com a finalidade de promover a integração entre os níveis de atenção e apoiar a organização dos processos assistenciais e regulatórios nas regiões de saúde do Estado.

**Art. 2º** O NGR terá a seguinte **composição**:

**I - Representantes da SESA/AP:**

- Gerência da Atenção Especializada;
- Gerência da Atenção Hospitalar;
- Gerência de Controle e Avaliação;
- Gerência da Atenção Primária em Saúde;
- Gerência de Regulação;
- Escola de Saúde Pública.

**II - Representantes das regiões de saúde:**

- Região Central: Macapá e Pedra Branca do Amapari;
- Região Sudoeste: Santana e Laranjal do Jari;
- Região Norte: Tartarugalzinho e um representante da região.

**Art. 3º** O NGR atuará de forma integrada e sistêmica, com base no conhecimento dos processos organizativos e assistenciais da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, das linhas de cuidado e das redes temáticas do território abrangido pelo Plano de Ação Regional (PAR).

**Art. 4º** São atribuições do NGR:

I - Implementar e monitorar dispositivos de regulação, com foco na comunicação entre profissionais da Atenção Primária e da Atenção Ambulatorial Especializada, conforme previsto na PNAES;

II - Promover ações de apoio educacional aos profissionais da APS, visando à qualificação do manejo clínico e da gestão das condições de saúde;

III - Fomentar o uso de dispositivos de telessaúde e matriciamento;

IV - Apoiar o compartilhamento de informações entre os serviços de saúde, bem como a adequada alimentação e indução dos sistemas de informação;

V - Realizar a gestão das filas de espera;

VI - Monitorar e avaliar a realização das Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs), quanto à oportunidade e escopo;

VII - Monitorar e avaliar os contratos estabelecidos no âmbito da atenção especializada;

VIII - Desenvolver estratégias para redução do absenteísmo e do efeito velcro;

IX - Apoiar e orientar os Núcleos de Gestão do Cuidado (NGC) nas regiões de saúde.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101664

**PORTARIA Nº 0454/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0145/2025;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1604 de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3492 de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1640 de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.261, de 23 de dezembro de 2024 que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Plano de Ação Regional (PAR) do Estado do Amapá e Municípios; e

Considerando o Manual Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE): Registro da Produção, Controle e Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Habilitar de forma descentralizada por meio do código "38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas", os estabelecimentos assistenciais, previstos no Plano de Ação Regional sob gestão estadual, abaixo relacionados:

CNES	Estabelecimento
2020645	Hospital de Clínicas Doutor Alberto Lima
2019736	Hospital Regional de Porto Grande
2021064	Hospital Estadual de Santana
2020076	Hospital Estadual de Laranjal do Jari
2021463	Hospital Estadual de Oiapoque
2020645	Hospital Universitário da Unifap
9866310	Hospital de Amor de Macapá
6817866	Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate

**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação - CRCA, que seja providenciado os devidos ajuste no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, dos estabelecimentos citados, a liberação de numeração de APACs específicas, assim como as devidas orientações relativas as etapas de processamento das informações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de maio de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101669

## Secretaria de Justiça e Segurança Pública

### PORTARIA Nº 022/2025 - GAB/SEJUSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3175 de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0957/2025 de 22 de janeiro de 2025, publicado no DOE 8335 de 22 de janeiro de 2025.

**Considerando** os termos OFÍCIO Nº 100/2025/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ, o Processo nº 08000.023970/2025-51 SEI nº 31490398, no qual o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) através da Secretaria Nacional de Segurança Pública disponibiliza 3 (três) viaturas tipo pick-up destinadas a especializar operadores do Batalhão de Operações Especiais e de outras coirmãs.

**Considerando** a necessidade de designação de servidores com conhecimento técnico para recebimento dos bens que serão doados conforme OFÍCIO Nº 100/2025/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Comissão para RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO de 3 (três) viaturas tipo pick-up destinadas a especializar operadores do Batalhão de Operações Especiais e de outras coirmãs, destinado à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, a especializar operadores do Batalhão de Operações Especiais e de outras coirmãs.

**Art. 2º.** A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

- JEYSSE DE SOUZA SOUZA - 3º SGT QPPMC
- **PRESIDENTE**
- RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - **MEMBRO**
- GABRIEL BARBOSA PINHEIRO - MAJOR PMAP
- **MEMBRO**
- ERVETON MARCOS CARNEIRO DE OLIVEIRA - CAP PMAP - **MEMBRO**

**Art. 3º.** O recebimento dos bens a que se refere o Art. 1º desta portaria poderá ser realizado por no mínimo 02 (dois) dos servidores designados no Art. 2º, nos casos em que houver impedimento dos demais membros.

**Parágrafo Único** - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

**Art. 5º.** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.  
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Protocolo 101792

### PORTARIA Nº 023/2025 - GAB/SEJUSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3175 de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0957/2025 de 22 de janeiro de 2025, publicado no DOE 8335 de 22 de janeiro de 2025.

**Considerando** os termos OFÍCIO Nº 83/2025/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ, o Processo nº 08000.008618/2024-13 SEI nº 30762411, no qual o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) através da Secretaria Nacional de Segurança Pública disponibiliza munições e outros materiais como extralegado, a serem destinados à Polícia Militar do Amapá para emprego operacional.

**Considerando** a necessidade de designação de servidores com conhecimento técnico para recebimento dos bens que serão doados conforme OFÍCIO Nº 83/2025/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Comissão para RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO de munições e outros materiais como extralegado, a serem destinados à Polícia Militar do Amapá para emprego operacional.

**Art. 2º.** A Comissão de Recebimento será composta pelos

Servidores abaixo relacionados:

- JEYSSE DE SOUZA SOUZA - 3º SGT QPPMC
- **PRESIDENTE**
- RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - **MEMBRO**
- GABRIEL BARBOSA PINHEIRO - MAJOR PMAP
- **MEMBRO**
- ERVETON MARCOS CARNEIRO DE OLIVEIRA - CAP PMAP - **MEMBRO**

**Art. 3º.** O recebimento dos bens a que se refere o Art. 1º desta portaria poderá ser realizado por no mínimo 02 (dois) dos servidores designados no Art. 2º, nos casos em que houver impedimento dos demais membros.

**Parágrafo Único** - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

**Art. 5º.** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 101793

**EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E  
TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº:  
047-2025- UPATR/FUNSEP/AP.**

IDENTIFICAÇÃO: **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** 00042/PMAP/20244; **PROCESSO PRODOC Nº:** 0023.0279.1896.0076/2024-FUNSEP/SEJUSP; **CONTRATO Nº:** 081/2024-FUNSEP/AP; REPASSE 2024, META ESPECÍFICA 01 / AÇÃO 07, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255; **NOTA DE EMPENHO Nº:** 2024NE00232, EMITIDA EM 02/12/2024 VALOR: R\$ 1.140.000,00 E **NOTA DE EMPENHO Nº** 2024NE00233, EMITIDA EM 02/12/2024 VALOR: R\$ 684.000,00; **CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ Nº: 31.443.333/0001-19; **CONTRATADA:** DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 26.363.873/0001- 52.; **NOTA FISCAL Nº:** **NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015396, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000153961597382050.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015398, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000153981483378678.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015399, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000153991477354832.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015400, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154001170483111 .

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015401, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27 /12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154011148317732.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015402, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154021588304113.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015403, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154031175769260.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015404, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154041745162862.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015406, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154061504588530.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015407, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154071643727048.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015408, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154081231192195.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015409, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154091050891412.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015410, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154101640672957.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015411, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 1624122636387300015255001000015411198890041.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015412, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154121153500454.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015413, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154131798922747.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015414, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154141790582502.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015415, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154151736852677.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015416, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154161818034037.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015417, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154171899215387.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015418, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154181658641067.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015419, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154191330861536.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015420, SÉRIE 001, EMITIDA EM 27/12/2024, CHAVE DE ACESSO: 16241226363873000152550010000154201538613838.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015520, SÉRIE 001, EMITIDA EM 13/01/2025, CHAVE DE ACESSO: 16250126363873000152550010000155201682395630.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015521, SÉRIE 001, EMITIDA EM 13/01/2025, CHAVE DE ACESSO: 16250126363873000152550010000155211547484440.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015522, SÉRIE 001, EMITIDA EM 13/01/2025, CHAVE DE ACESSO: 1625012

6363873000152550010000155221143289839.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015523, SÉRIE 001, EMITIDA EM 13/01/2025, CHAVE DE ACESSO: 1625012 6363873000152550010000155231008378648.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015524, SÉRIE 001, EMITIDA EM 13/01/2025, CHAVE DE ACESSO: 1625012 6363873000152550010000155241192906735.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015525, SÉRIE 001, EMITIDA EM 13/01/2025, CHAVE DE ACESSO: 1625012 6363873000152550010000155251147517153.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015526, SÉRIE 001, EMITIDA EM 13/01/2025, CHAVE DE ACESSO: 1625012 6363873000152550010000155261064944744.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015527, SÉRIE 001, EMITIDA EM 13/01/2025, CHAVE DE ACESSO: 1625012 6363873000152550010000155271017238755.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015528, SÉRIE 001, EMITIDA EM 13/01/2025, CHAVE DE ACESSO: 1625012 6363873000152550010000155281755756610.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015529, SÉRIE 001, EMITIDA EM 13/01/2025, CHAVE DE ACESSO: 1625012 6363873000152550010000155291224991062.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015530, SÉRIE 001, EMITIDA EM 13/01/2025, CHAVE DE ACESSO: 1625012 6363873000152550010000155301731274842.

**NOTA FISCAL / NF-E Nº:** 000015531, SÉRIE 001, EMITIDA EM 13/01/2025, CHAVE DE ACESSO: 1625012 6363873000152550010000155311596363657.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) MOTOCICLETAS PARA A PMAP ATRAVÉS DO FUNSEP/RMVI, REPASSE 2024, META ESPECÍFICA 01 / AÇÃO 07, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255, E 18 (DEZOITO) MOTOCICLETAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 002/2021/DETRAN/PMAP. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00042/PMAP/2024. **QUANTIDADE ENTREGUE:** 35 (TRINTA E CINCO) MOTOCICLETAS - MARCA/

**MODELO:** HONDA SAHARA 300 STANDARD; COM PLOTAGEM/GRAFISMO PADRÃO PMAP, STROBO LINEAR COM 3 LEDS DE ALTA INTENSIDADE RUBI 9W E SIRENE/SINALIZADOR ACÚSTICO. **DESTINATÁRIO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PM/AP. **TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº:** 047-2025 - UPATR/FUNSEP/AP.

**OBJETO:** 35 (TRINTA E CINCO) MOTOCICLETAS - **01-ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025;

**COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720 SR001763; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S001 708; **PLACA:** TGO5B50; **RENAVAM:** 01420356930; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000017171. **02 - ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025;

**COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720 RR012373; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2R01 2429; **PLACA:** TGO5B51; **RENAVAM:** 01420358445; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000017172. **03 - ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025;

**COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720 RR012456; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2R01 2340; **PLACA:** TGO5B52; **RENAVAM:** 01420359018; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000017173. **04-ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025;

**COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002364; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002 434; **PLACA:** TGO5C12;

**COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720RR012325; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2R012333; **PLACA:** TGO5B54 ; **RENAVAM:** 01420359867 ; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000017174. **05-ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025;

**COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR000265; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S000348; **PLACA:** TGO5B56; **RENAVAM:** 01420360776 ; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000017175. **06-ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025;

**COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720 SR002341 ; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002405; **PLACA:** TGO5B60; **RENAVAM:** 01420362191; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000017176. **07- ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025;

**COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720RR012438; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2R012484; **PLACA:** TGO5B62 ; **RENAVAM:** 01420363074 ; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000017177. **08- ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025;

**COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002359; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002429 ; **PLACA:** TGO5B64; **RENAVAM:** 01420363708 ; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000017178. **09- ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025;

**COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720 SR002305 ; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002368; **PLACA:** TGO5B67; **RENAVAM:** 01420367967; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000017179. **10- ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025;

**COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720 SR002333; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002 398; **PLACA:** TGO5B68; **RENAVAM:** 01420368670; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000017180. **11- ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025;

**COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002315; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002382 ; **PLACA:** TGO5B69 ; **RENAVAM:** 01420369390 ; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000017181. **12-ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025;

**COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002326; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002397; **PLACA:** TGO5B70; **RENAVAM:** 01420370135; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000017182. **13-ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025;

**COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002307; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002374; **PLACA:** TGO5C11 ; **RENAVAM:** 01420551040 ; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000017183. **14-ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025;

**COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002364; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002 434; **PLACA:** TGO5C12;

RENAVAM: 01420552012; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017184. 15- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002366; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002 446; **PLACA:** TGO5C13 ; **RENAVAM:** 01420552497; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017185. 16- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002332; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002400 ; **PLACA:** TGO5C14 ; **RENAVAM:** 01420552942 ; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017186. 17- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002348; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002379; **PLACA:** TGO5C15; **RENAVAM:** 01420553531; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017187. 18- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002330; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002402; **PLACA:** TGO5C16; **RENAVAM:** 01420554155; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017188. 19- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002331; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002401; **PLACA:** TGO5C17; **RENAVAM:** 01420554872; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017189. 20- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002352; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002377; **PLACA:** TGO5C19; **RENAVAM:** TGO5C19; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017190. 21- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002370; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002440; **PLACA:** TGO5C20; **RENAVAM:** 01420556166; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017191. 22- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002346 ; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002410; **PLACA:** TGO5C21; **RENAVAM:** 01420556522; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017192. 23- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002363; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002432; **PLACA:** TGO5C22; **RENAVAM:** 01420556972; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017193. 24- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002347; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002411; **PLACA:** TGO5C23; **RENAVAM:** 01420557316; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017194. 25- ANO**

**FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002372; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002450; **PLACA:** TGO5C24; **RENAVAM:** 01420557731; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017195. 26- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002312; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002386; **PLACA:** TGO5C25; **RENAVAM:** 01420558070; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017196. 27- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002325; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002396; **PLACA:** TGO5C26; **RENAVAM:** 01420558649; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017197. 28- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002306; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002373; **PLACA:** TGO5C27; **RENAVAM:** 01420559068; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017198. 29- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002367; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002445; **PLACA:** TGO5C28; **RENAVAM:** 01420559823; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017199. 30- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002351; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002376; **PLACA:** TGO5C29; **RENAVAM:** 01420560198; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017200. 31- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002368; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002444; **PLACA:** TGO5C30; **RENAVAM:** 01420560600; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017201. 32- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002310; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002370; **PLACA:** TGO5C31; **RENAVAM:** 01420560961; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017202. 33- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002337; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002407; **PLACA:** TGO5C32; **RENAVAM:** 01420561518; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 33101000001203. 34- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002343; **LICENCIAMENTO:** FEVEREIRO; **MOTOR:** ND17E2S002413; **PLACA:** TGO5C33; **RENAVAM:** 01420562255; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017204. 35- ANO** **FABRICAÇÃO/MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CHASSI:** 9C2ND1720SR002360;

LICENCIAMENTO: FEVEREIRO; MOTOR: ND17E2S002436; PLACA: TGO5C34; RENAVAL: 01420562751; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 38.000,00; **PATRIMÔNIO Nº: 331010000017205.**

DATA DA TRANSFERÊNCIA. 29/04/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP, CNPJ SOB Nº: 06.023.862/0001-16. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 08 de maio de 2025.  
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 101786

## Secretaria de Transporte

### TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2024-SETRAP

**PARTES:** CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa Fornecedora de Material Pré-Moldado de Concreto (Manilhas), para suprir as demandas de serviços de Drenagem executadas pela Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP. Termo de Retificação ao Contrato nº 016/2024-SETRAP, ocorrida em 04/09/2024, sob o nº 8.241, fl. 42, protocolo: 69779:

### ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme estabelecido no art. 84 Lei 14.133 de 2021, tendo eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

### LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme estabelecido no art. 107 Lei 14.133 de 2021, tendo eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial, constante no Processo Administrativo nº 0044.0093.2193.0004/2024-GAB/SETRAP. Assinado em 07/05/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá  
Secretário/SETRAP

Protocolo 101796

## Secretaria de Assistência Social

### PORTARIA Nº 212/2025 - SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo discriminados, para comporem a comissão de revisão e reformulação para alteração do Decreto nº 4269/2017, base legal do Programa Luz para Viver Melhor/PLVM.

Nome	Representação/setor
Maria Ivoneide de Oliveira Chagas	SEAPAS
Greicilene Uchôa de Oliveira	Assessor Técnico Nível II
Alzivan Alves Sarmento	Gerente da Assessoria de Gestão de Programa Luz para Viver Melhor/PLVM
Ana Alice Queiroz Pontes	Representante da Assessoria de Desenvolvimento Institucional
Ivelise do Socorro Silva do Nascimento	Representante da Coordenação Administrativo-Financeiro
Luana Glayce Ferreira Paz	Representantes do Núcleo de Finanças
Eliete Marly Albuquerque Miranda	Representante do Núcleo de Regulação do SUAS
Cilete Barros dos Santos	Representante da Comissão Intergestores Bipartite

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

- I - Plenário;
- II - Coordenação; e
- III - Vice-coordenação.

Art. 3º. A Comissão terá como coordenadora a Secretária Adjunta de Política da Assistência Social - SEAPAS Maria Ivoneide de Oliveira Chagas e vice-coordenadora a senhora Greicilene Uchôa de Oliveira - Gerente da Assessoria de Gestão de Programa Renda para Viver Melhor/PRVM;

§ Único. A Comissão poderá convidar outros técnicos e especialistas para colaborar com os trabalhos, sempre que necessário, com o objetivo de subsidiar as atividades e deliberações da Comissão, mediante a elaboração e apresentação de estudos, instruções e orientações que lhe forem atribuídas em consonância com a sua finalidade precípua.

Art. 4º. Esta portaria terá validade de 60 dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período de tempo.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS  
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 101797

## Secretaria de Políticas para Mulheres

### PORTARIA N. 03/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes

são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria n. 030/2024 publicada no Diário em: 28/04/2025 - Edição 8.398 - Pág. 64.

**ONDE SE LÊ: Tatiana Do Socorro Costa Machado** - Gerente Financeiro.

**LEIA-SE: Alessandra Furtado Oliveira** - Gerente de projeto.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 12 de maio de 2025.  
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres  
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS  
Secretária SEPM/AP  
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 101773

**Secretaria da Pesca e Aquicultura****PORTARIA N.º 098/2025-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.5698.0014/2025 UCL - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Autorizar a reprogramação do período de gozo de férias regulares da servidora **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, CHEFE DE UNIDADE /SEPAq, matrícula nº 1001961-8-01, Código-CDS1, para usufruto em 02 (dois) períodos de **15/05/2025 à 30/05/2025** e **15 a 30 de dezembro de 2025**.

**Art.2º-** Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 12 DE MAIO DE 2025  
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP  
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 101824

**PORTARIA N.º 099/2025-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº**

**470101.0077.2978.0324/2025 GAB - SEPAQ e OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0066/2025 COORDEXAQ - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **JOSE MAURO VIANA SILVA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de executar curso de capacitação técnica em piscicultura e oficina para operação de sonda multiparâmetro de qualidade de água para piscicultores da Comunidade de Entre Rios, no período de **04 a 08 de maio de 2025**, sem ônus a esta Secretaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 12 DE MAIO DE 2025.  
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP  
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 101832

**Secretaria de Estado da Habitação****PORTARIA Nº 25 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** os servidores relacionados abaixo a dirigir os veículos oficiais da Secretaria De Estado Da Habitação - SEHAB, em atividades vinculadas ao exercício das respectivas atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial ou no interesse do serviço, em horário de expediente e/ou fora dele, conforme autorização da Secretária titular desta SEHAB.

**FABIOLA CARMO DA COSTA** - Gerente Geral Do Projeto Conviver.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 101859

## Secretaria de Cultura

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, representada neste ato pela pessoa sua Secretária, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS** apresentadas para o edital de Chamamento Público Nº 001/2025 - SECULT/AP - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE APOIO OPERACIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Nº de Inscrição	Entidade Proponente	Pontuação	status
mc-967736881	INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL	96,5	CLASSIFICADA
mc-1630892372	Clodoaldo Salustiano de Morais MEI	53	DESCLASSIFICADA
mc-196219057	JUCIVANE FLEXA BARBOSA	0	DESCLASSIFICADA
mc-1618151207	RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda. ME	3	DESCLASSIFICADA
mc-353072285	CENTRO SOCIAL INOVACAO GILEADE	17	DESCLASSIFICADA
mc-649468558	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA	50,5	DESCLASSIFICADA

**NOTA:** as notas de cada item de avaliação poderão ser visualizadas no perfil de cada agente na plataforma <https://mapacultural.ap.gov.br/>.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto n.º 1985/2025

Protocolo 101868

PUBLICIDADE



**SIAC - Super Fácil****SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 046/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

**Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

**CONSIDERANDO** que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** - férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de **maio/2025**.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
BENEDITO ARIVANALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	2025	01.05.2025	30.05.2025
CINTIA DE ARAUJO DUTRA	2025	16.05.2025	30.05.2025
DANIELY MATOS DE SOUSA	2025	16.05.2025	30.05.2025
DEUCIMARA DOS ANJOS ASSUNÇÃO	2025	05.05.2025	03.06.2025
DIGLEUMA BENDELAK CHAVES VIEIRA	2025	16.05.2025	30.05.2025
DINEUZA PIRES DE SOUZA	2025	02.05.2025	31.05.2025
DORA ALBERTO CASSEB	2025	20.05.2025	18.06.2025
ELBA MARIA DE PAULO NONATO	2025	05.05.2025	03.06.2025
JOSE EUNIBERTO MOREIRA FERREIRA	2025	02.05.2025	31.05.2025
LUANDA DOS SANTOS NARCISO	2025	02.05.2025	31.05.2025
MARCIO MENDES DOS SANTOS	2025	02.05.2025	31.05.2025
MILTON CARLOS LIMA POMBO	2025	23.05.2025	21.06.2025
NEDE NUNES FREITAS	2025	02.05.2025	16.05.2025
ODINEIA ALVES GOMES	2025	05.05.2025	03.06.2025
SILVIA SOLANE TAVARES DE SOUZA FERREIRA	2025	05.05.2025	03.06.2025

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025

*Renata Apóstolo Santana*  
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL  
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 101794

**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 047/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o acúmulo de cargo da servidora **DENISE DA COSTA ROCHA**, ocupante do cargo em comissão Gerente Geral de Articulação, código CDS-3, para responder acumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenadora da Unidade SIAC/Super Fácil Santana, em substituição ao servidor **Rubernei Montes do Carmo** Coordenadora da Unidade SIAC/Super Fácil Santana, código CDS-3, no período de **19/05/2025** a **17/06/2025** a servidora **DENISE DA COSTA ROCHA** Gerente Geral de Articulação responderá pela Unidade durante este período.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 12 de maio de 2025.

*RENATA APOSTOLO SANTANA*  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 101813

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 154 DE 09 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, DAYANE OLIVEIRA DA SILVA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5264 de 30 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** o teor do ofício sob o protocolo de Nº .330202.0077.0602.0208/2025-CORREGEPEN /IAPEN,

subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000373202534-EPAD-CGU/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 068/2025 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, em 09 de maio de 2024.

DAYANE OLIVEIRA DA SILVA  
*Diretora-Presidente/IAPEN.*  
*Em exercício*  
*Decreto nº. 5264/2025- GEA*

Protocolo 101795

**PORTARIA Nº 153 DE 09 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, DAYANE OLIVEIRA DA SILVA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5264 de 30 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** o teor do ofício sob o protocolo de Nº. nº. 330202.0077.0602.0209/2025-CORREGEPEN /IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000370202509-EPAD-CGU/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 069/2025 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, em 09 de maio de 2024.

DAYANE OLIVEIRA DA SILVA  
*Diretora-Presidente/IAPEN.*  
*Em exercício*  
*Decreto nº. 5264/2025- GEA*

Protocolo 101854

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0316/2025 - DETRAN/AP, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3646.0006/2025 CDA - DETRAN.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ZENILDA CORREA DA SILVA - ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II**, para exercer cumulativamente com ônus a função de **CHEFE DE GABINETE**, em substituição durante a ausência da servidora titular **MAJ PM RR SELMA SILVA MIRANDA**, que ocorrerá em **12/05/2025 a 16/05/2025.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 101818

**PORTARIA Nº 0317/2025 - DETRAN/AP, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento **contratual substituído por Nota de Empenho de Despesa nº 2025NE00294, firmado entre o DETRAN/AP 43.418.637 ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA - MEI**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **INGRID DA COSTA TRINDADE**, Analista Administrativo, para atuar como **Fiscal Titular** e **DOUGLAS KAUÃ**

**CARDOSO MACHADO**, Gerente de Núcleo, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do objeto constante no processo nº 0053.0783.2341.0001/2025, e Nota de Empenho nº 2025NE00294 - DETRAN/AP x 43.418.637 ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA MEI, CNPJ (MF) Nº 43.418.637/0001-05.

**Art. 2º** - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

**§1º** - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

**§2º** - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

**§3º** Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

**Art. 3º** - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 5º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 6º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 7º** - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 101821

**PORTARIA Nº 0318/2025 - DETRAN/AP, 12 DE MAIO DE 2025.**

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

**CONSIDERANDO** a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento da execução do instrumento contratual **sob nº nota de empenho 2025NE00294**, empresa **ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA - MEI**, CNPJ: **43.418.637/0001-05**.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0783.2341.0001/2025**, mediante Adesão a Ata de registro de preços, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS CONFORME AS NECESSIDADES DO DETRAN/AP E CIRCUNSCRIÇÕES REGIONAIS DE TRÂNSITO**.

**Art.2º - ESTABELECE**R que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

**III** - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

**IV** - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

**V** - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

**VI** - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

**Art.3º - NOMEAR**, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
CAIO CEZAR NUNES COELHO	GERENTE DE NÚCLEO	Presidente
MARIA MICHELY FIGUEIREDO BRITO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	Membro

**Art.4º - DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 5º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

**Art. 6º - REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 101823

**Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**

**PORTARIA Nº 180/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0188/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o deslocamento dos servidores, **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **WAGNER AMANAJÁS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, e **ELIZETHE ALFAIA LACERDA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, com a finalidade de realizar Vistoria técnica para coleta oficial de material do Programa PAC-POA vinculado ao SISBI-DIAGRO.

**Art. 2º.** A viagem ocorrerá do dia 12/05 ao dia 14/05/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de maio de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 101800

**PORTARIA Nº 182/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0190/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento dos servidores, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **ANTÔNIO DOS SANTOS BAIA**, piloto fluvial, e **VINICIUS ROBERTO CUNHA**, Gerente de projetos, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Vitória do Jari/AP, até as localidades Boa Vista, Comércio, e Igarapé Arraia no município de Vitória do Jari/AP, com a finalidade realizar Vigilância ativa nas propriedades de riscos, atualização cadastral, Fiscalização de vacina.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu do dia 29/04/2025 ao dia 30/04/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de maio de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 101803

**PORTARIA Nº 183/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0189/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o deslocamento dos servidores, **JOSÉ VILMAR SILVA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, e **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de Execução Regional, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Porto Grande/AP, até o município de Serra do Navio/AP, com a finalidade realizar captura de morcego e Educação Sanitária.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu do dia 08/05/2025 ao dia 10/05/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de maio de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 101802

**PORTARIA Nº 186/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0191/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o deslocamento dos servidores, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, e **ROMMEL CARVALHO DE BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, com a finalidade realizar o cadastramento de propriedade e o levantamento de detecção fitossanitário da praga quarentenária ausente com Plano Nacional de Prevenção e Vigilância - Monifase do cacauero, no distrito do Cunani.

**Art. 2º.** A viagem ocorrerá do dia 12/05/2025 ao dia 16/05/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de maio de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 101801

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá****PORTARIA N.º 064/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo, sobre a presidência do primeiro, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONSTANTES NO CONVÊNIO N.º 916466/2021**, para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- NATANAEL DA SILVA BRITO;  
- KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA;  
- JEISIANE CRISTINA DE SOUSA BATISTA;

**Art. 2º -** Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 101831

**Centro de Gestão da Tecnologia da Informação****PORTARIA Nº 113/2025-PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor da Diretoria de Segurança da Informação, matrícula funcional nº 0098920-7-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até Manaus - AM, no dia 26 de maio

de 2025, para participar do TechGov Forum Norte e visita institucional à PRODAM, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 101814

### PORTARIA Nº 114/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor **FABRICIO FIGUEIREDO DO CARMO**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 0098562-7-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até Manaus - AM, no dia 26 de maio de 2025, para participar do TechGov Fórum Norte e visita institucional à PRODAM, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 101815

### Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

#### PORTARIA N.º 184/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1014.1593.0025 - UP/RURAP**,

#### RESOLVE:

**Art.1º) Homologar** o deslocamento dos servidores Anderson Augusto Assis de Araújo - Colaborador Eventual e **Enoque Ferreira da Paz** - Assessor Técnico Nível I,

que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de apoio logístico no transporte de equipamentos, sendo eles: ordenhadeira mecânica, tanque de expansão e resfriamento de leite (1.000 litros) e um triturador forrageiro, nos dias **03 a 04 de abril de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de abril de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 101852

### PORTARIA N.º 185/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1014.1593.0026 /2025 - UP/RURAP**,

#### RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Silvanildo Cardoso Silva** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou da Sede Local de Laranjal do Jari - AP até a **Sede Central, Macapá - AP** com o objetivo de realizar traslado da Servidora Gabriela da Silva Belo - Técnica em Extensão Rural e a Agricultora Agroextrativista Nilva da Conceição Fonseca, que participaram e representaram o Estado do Amapá, na Feira de Biodiversidade, que foi realizada durante a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - "Emergência Climática: o Desafio da Transformação Ecológica, nos dias **04 e 05 de abril de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 101866

### Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

#### PORTARIA ARSAP Nº 036 DE 12 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de Maio de 2025:

Nome	Matrícula	Início	Término
Raphael Moreira Silva	0118679-5-03	05/05/2025	19/05/2025
Rosivane Oliveira Franques	0979699-1-01	08/05/2025	06/06/2025

**Art. 2º - Esta Portaria** será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 101807

**Amapá Previdência****ERRATA**

**O Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99- CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando o que consta no Processo de Concessão de Benefício Nº 2021.07.1026P; e,

Considerando o **Parecer da Junta Médica Pericial** referente ao Processo Administrativo de Prorrogação de Pensão por Morte nº 2025.147.200225PA;

**Resolve:**

**Retificar a Portaria nº 026 de 16 de Fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 7.608 de 16 de fevereiro de 2022 - Quarta -feira, no seguinte sentido:**

Onde se lê:

**DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S)**

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ELCILENE GUEDES DA SILVA	Companheiro(a)	Vitalício	50%
ARTHUR MONTEL PACHECO	Filho (a)	<u>Temporário</u>	50%

**Leia-se:**

**DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S)**

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ELCILENE GUEDES DA SILVA	Companheiro(a)	Vitalício	50%
ARTHUR MONTEL PACHECO	Filho (a)	<u>Vitalício</u>	50%

Macapá, 09 de maio de 2025

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 101822

**PORTARIA Nº 065/2025 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1565.0845/2025 DIBEF- AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar a colaboradora **Mara Janaina de Souza Juarez**, Advogada da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Cadastro e Benefícios DICAB - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Michela Ferreira Leão**, que encontra-se de licença médica, no período de 10 a 23 de maio de 2025.

Macapá - AP, 12 de maio de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 101840

**Termo de Retificação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 - AMPREV.****PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.176 de 04 de junho de 2024 (fl. 69).**

Processo Nº 2024.186.200230PA  
Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: Nº43.368.030/0001-68

Retificar: A descrição da data da assinatura, visto que houve um erro de digitação.

**Onde se lê:**

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

**Leia-se:**

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

Macapá/AP 12 de maio de 2025.

Jocildo Silva Lemos  
Diretor Presidente -AMPREV  
Decreto nº 0028/2023

Protocolo 101839

**Fundação Socioeducativa do Amapá****PORTARIA Nº 040/2025 - GAB/FSA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
002/2023	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	02/09/2024 À 01/09/2025	Prestação dos serviços de comunicação corporativa de Link de Internet.	FISCAL: CAUÊ SANTOS PEREIRA - Cargo/Função: Gerente de serviços de T.I; SUPLENTE: EDINALDO GUEDES DE SOUZA - Cargo/Função: Coordenador/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

**Art. 3º** - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

**Art. 4º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente/FSA  
Decreto nº 4012/2025 - GEA

Protocolo 101850

**PORTARIA Nº 041/2025 - GAB/FSA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
012/2021	APCONSIG CONSULTORIA LTDA- EPP	19/04/2024 A 18/04/2025	Prestação de serviço técnico para sistema integrado de informática	Fiscal: CAUÊ SANTOS PEREIRA - Cargo/Função: Gerente de serviços de T.I; Suplente: IZABEL MARCELLY DO NASCIEMNTO - Cargo/Função: Comissão de Secretário Executivo/Gabinete.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

**Art. 3º** - São obrigações do Fiscal:

- I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.
- II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.
- III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.
- IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.
- V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.
- VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

**Art. 4º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente/FSA  
Decreto nº 4012/2025 - GEA

Protocolo 101857

### PORTARIA Nº 042/2025 - GAB/FSA

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
004/2022	CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME JARDINAGEM	19/04/2024 A 18/04/2025	Prestação de Serviços de jardineiro-responsável	Fiscal: EVARISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA - Cargo/Função: comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade Masculina; Suplente: MIRACI DA SILVA FRANCA - Cargo/Função: Comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Cultura, Desporto e Lazer/Núcleo de Pós Medida.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

**Art. 3º** - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

**Art. 4º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FSA

Decreto nº 4012/2025 - GEA

Protocolo 101860

### PORTARIA Nº 043/2025 - GAB/FSA

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
001/2024	FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME	13/03/2025 À 12/03/2026	Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens	FISCAL: EDINALDO GUEDES DE SOUZA - Cargo/Função: Coordenador/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas; SUPLENTE: MICHELA DA SILVA COSTA - Cargo/Função: Responsável por Atividade Nível II - Práticas Restaurativas.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

**Art. 3º** - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

**Art. 4º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FSA

Decreto nº 4012/2025 - GEA

Protocolo 101863

**PORTARIA Nº 044/2025 - GAB/FSA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
002/2024	IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS - LTDA	25/03/2024 À 24/03/2025	Locação de Veículos Automotores	FISCAL: ELDILEY SILVA DOS REIS - Cargo/Função: Comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Serviços Gerais e Transportes/Núcleo de Administração; SUPLENTE: JONAS COSTA BRITO - Cargo/Função: Assistente administrativo.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

**Art. 3º** - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

**Art. 4º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente/FCRIA  
Decreto nº 4012/2025 - GEA

Protocolo 101865

**PORTARIA Nº 045/2025 - GAB/FSA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
003/2024	NOVA CANAÃ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - LTDA	21/06/2024 A 20/06/2025	Contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada	Fiscal: JOSEMILSON DA SILVA NASCIMENTO - Cargo/Função: Comissão de Coordenador/Co- ordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado; Suplente: ALEX COSTA MIRANDA - Cargo/Função: Comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio ao Egresso/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógi- cas de Meio Aberto.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

**Art. 3º** - São obrigações do Fiscal:

- I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.
- II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.
- III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.
- IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.
- V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.
- VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

**Art. 4º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente/FSA  
Decreto nº 4012/2025 - GEA

Protocolo 101869

## PORTARIA Nº 046/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
005/2024	NL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	06/08/2024 A 05/08/2025	Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leve (Tipo Passeio), visando atender as necessidades da Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA	Fiscal: ELDILEY SILVA DOS REIS - Cargo/ Função: Comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Serviços Gerais e Transportes/ Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira; Suplente: JONAS COSTA BRITO - Cargo/ Função: Assistente administrativo.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

**Art. 3º** - São obrigações do Fiscal:

- I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.
- II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.
- III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.
- IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.
- V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.
- VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

**Art. 4º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente/FSA  
Decreto nº 4012/2025 - GEA

Protocolo 101873

## PORTARIA Nº 047/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
006/2024	TAYNÁ PENAFORT CARDOSO E CIA LTDA	06/09/2024 À 05/09/2025	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos tipo Gasolina comum e Diesel S10	FISCAL: ELDILEY SILVA DOS REIS - Cargo/Função: Comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Gerais e Transportes/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira; SUPLENTE: JONAS COSTA BRITO - Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

**Art. 3º** - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

**Art. 4º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente/FSA  
Decreto nº 4012/2025 - GEA

Protocolo 101875

### PORTARIA Nº 048/2025 - GAB/FSA

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
008/2024	A.W.S. DA COSTA LTDA	02/12/2024 A 01/12/2025	Fornecedora especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, embalagem plástica: garrações de 20 l (vasilhame em comodato), e garrafas de 500 ml.	Fiscal: AURIANE DE JESUS RODRIGUES MACIEL BARBOSA - Cargo/Função: Comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Feminina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas; Suplente: ADRIELE ELOISE AMARAL PEREIRA - Cargo/Função: comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Formação e Qualificação Profissional/Núcleo de Pós Medida/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

**Art. 3º** - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

**Art. 4º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

**LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente/FSA

Decreto nº 4012/2025 - GEA

Protocolo 101876

**PORTARIA Nº 049/2025 - GAB/FSA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
009/2024	PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	20/12/2024 À 19/12/2025	O presente Contrato tem por objetivo Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de refeições prontas, acondicionada em marmiteix	FISCAL: ISAN SILVA BARROZO - Cargo/Função: Comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira; SUPLENTE: ALEX DA COSTA MIRANDA - Cargo/Função: Comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pós Medida/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

**Art. 3º** - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

**Art. 4º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FSA

Decreto nº 4012/2025 - GEA

Protocolo 101877

## Fundação Marabaixo

### PORTARIA Nº 36/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

#### Resolve:

**Art.1º- Autorizar o** deslocamento das servidoras Angela Claudia da Costa Miranda e Maria Beth Ribeiro Soares da sede de suas atribuições Macapá até o municípios de Calçoene e Mazagão para participarem das conferências municipais de Igualdade Racial, também, da I Caminhada Contra a Intolerância Religiosa a ser realizada em Laranjal do Jari, no período de 14 a 19 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2025.

Josilana da Costa Santos

Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo

Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 101856

### PORTARIA Nº 37/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º

da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

#### Resolve:

**Art.1º- Autorizar o** deslocamento do servidor Max Gabriel da Silva Penha, Gerente de Núcleo de Acompanhamento de Programas e Captação de Recursos e Conselheiro-COEPIR Sr. Dalson dos Santos, segmento indígena da sede de suas atribuições Macapá até o município de Calçoene para participarem da conferência municipal de Igualdade Racial, no período de 14 a 16 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2025.

Josilana da Costa Santos

Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo

Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 101858

### PORTARIA Nº 38/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

#### Resolve:

**Art.1º- Autorizar o** deslocamento das conselheiras Juliana de Souza da Silva, segmento Comunidade Quilombola e Adriana da Silva Almeida, segmento

Comunidade Quilombola da sede de suas atribuições Macapá até Porto Alegre- RS para participarem da conferência temática na plenária de mulheres negras da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, no período de 14 a 16 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2025.

Josilana da Costa Santos  
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 101862

### PORTARIA Nº 39/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

**Resolve:**

**Art.1º- Autorizar o** deslocamento dos(a) conselheiros(a) Joanne da Costa Gomes, Wendel Marques Uchôa, Ana Valéria Ramos da Costa, Maria Santana Brazão da Silva, Semblando Monteiro Dias e José Pereira da Silva e dos servidores(a) Leno dos Santos Farias, Elenice dos Santos Barbosa e Giuseppe Carlos Lima de Andrade da sede de suas atribuições Macapá até Calçoene e Mazagão para participarem das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial, no período de 14 a 17 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2025.

Josilana da Costa Santos  
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 101864

### PORTARIA Nº 40/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

**Resolve:**

**Art.1º- Autorizar o** deslocamento dos(a) servidores(a) Elenice dos Santos Barbosa, Marco Antonio de Souza Gaia e Lislene Karla Penafort Gomes da sede de suas atribuições Macapá até Brasília-DF para participarem do X Fórum Nacional de Transferências e Parcerias da União, no período de 03 a 05 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2025.

Josilana da Costa Santos  
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 101867

### Fundação de Saúde Amapaense

#### PORTARIA Nº 029/2025 -GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Sarah Rosas Maciel Brasil** Assessor - Nível III / FUNDESA, para desempenhar suas funções como Agente de Contratação da Fundação de Saúde Amapaense.

**Art. 2º.** Esta portaria surte efeitos a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 09 de maio de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES  
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 101679

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.

**Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
REAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 006/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a republicação do Pregão Eletrônico nº 006/2025, que tem por objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de totens de autoatendimento modelo avançado para serem instalados nos prédios do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0001.0000989/2024-11- MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1648. Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 13/05/2025 às 8:00h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG no 925037. Número da licitação: 90006/2025. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 23/05/2025.

Macapá-AP, 12/05/2025.

Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro  
Pregoeira/MPAP

Protocolo 101806

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 027/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 12/05/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0003806/2025-12.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido : SERITRAN - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM TRANSPORTES DE MACAPÁ LTDA - CNPJ: 44.623.656/0001-36

Objeto: Contratação de empresa especializada na emissão de Certificado de Segurança Veicular (CSV), devidamente cadastrada pelo Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), conforme prevê a Resolução CONTRAN nº 922/2022.

Valor Total : R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548:Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo; Elemento de Despesa 3390.39:

Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa SERITRAN-SERVIÇODEINSPEÇÃOEMTRANSPORTES DE MACAPÁ LTDA - CNPJ: 44.623.656/0001-36, no valor acima, referente à Contratação de empresa especializada na emissão de Certificado de Segurança Veicular (CSV), devidamente cadastrada pelo Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), conforme prevê a Resolução CONTRAN nº 922/2022. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão dos serviços a serem contratados somente poderem ser executados pela empresa SERITRAN, a qual detém a exclusividade no Estado do Amapá, dos serviços que se pretende contratar, dado o regime constitucional de sua execução. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 342/2025-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP  
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 101849

**Ministério Público do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens  
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 001/2025**

No dia 13 de fevereiro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0004782/2024-47, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Monitor de vídeo 20	01	0,00	0,00	20,99
Ultrabook tela 12	01	5.950,00	5.354,80	595,20
Ultrabook tela 12	01	5.950,00	5.634,40	315,60
Computador dell	01	4.890,00	4.720,20	169,80
<b>Total Geral R\$ 1.101,59</b>				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 09 de maio de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa  
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Suelen Morais da Silva  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Protocolo 101774

**Ministério Público do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens  
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 002/2025**

No dia 14 de fevereiro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Universidade Federal do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0009720/2024-96, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Estante alta monoface	01	659,50	503,25	156,25
Estante alta monoface	01	960,00	676,24	283,76
Estante alta monoface	01	960,00	676,24	283,76
Estante alta monoface	01	960,00	676,24	283,76
Estante alta monoface	01	960,00	676,24	283,76
Estante alta monoface	01	960,00	676,24	283,76
Estante alta monoface	01	960,00	676,24	283,76
Estante alta monoface	01	960,00	676,24	283,76
Estante alta monoface	01	960,00	676,24	283,76
Estante alta monoface	01	960,00	676,24	283,76
Estante alta monoface	01	960,00	676,24	283,76
<b>Total Geral R\$ 2.710,09</b>				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 09 de maio de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa  
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Suelen Morais da Silva  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Protocolo 101775

**Ministério Público do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens  
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 003/2025**

No dia 21 de março de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0012593/2024-28, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Impressora monocromática	01	610,00	578,83	31,17
Cadeira fixa	01	293,00	182,08	110,92
Cadeira fixa	01	244,90	181,30	63,60
Cadeira fixa	01	244,90	181,30	63,60
Poltrona interlocutor	01	1.319,00	603,50	715,50
Cadeira presidente	01	442,00	290,24	151,76
Cadeira presidente	01	442,00	290,24	151,76
<b>Total Geral R\$ 1.904,71</b>				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 09 de maio de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa  
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Suelen Morais da Silva  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Protocolo 101776

**Ministério Público do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens  
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 004/2025**

No dia 21 de março de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0011014/2024-78, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Estante alta monoface	01	960,00	680,15	279,85
Estante alta monoface	01	960,00	680,15	279,85
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Guilhotina	01	70,00	15,13	54,87
Mesa de jantar	01	1.428,00	535,50	892,50
Lixeira 12 litros	01	153,00	98,12	54,88
Lixeira 12 litros	01	153,00	98,12	54,88
Cadeira secretária	01	460,00	345,60	114,40
Cadeira para digitador	01	315,00	238,52	76,48
Cadeira secretária	01	460,00	345,60	114,40
Estante de canto alta	01	456,00	272,20	183,80
Estante de canto alta	01	456,00	272,20	183,80
Estante de canto alta	01	456,00	272,20	183,80
Estante de canto baixa	01	474,25	321,20	153,05
Estante de canto baixa	01	474,25	321,20	153,05
Estante de canto baixa	01	474,25	321,20	153,05
<b>Total Geral R\$ 3.394,96</b>				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 09 de maio de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa  
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Suelen Morais da Silva  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Protocolo 101777

**Ministério Público do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens  
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 005/2025**

No dia 21 de março de 2024, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0011283/2024-90, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Cadeira fixa	01	293,00	182,08	110,92
Poltrona presidente	01	490,00	338,24	151,76
Longarina 03 lugares	01	290,00	47,76	242,24
Estante alta monoface	01	960,00	680,15	279,85
Lixeira 20 litros	01	183,00	129,88	53,12
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante de canto baixa	01	474,25	321,20	153,05
Estante de canto baixa	01	474,25	321,20	153,05
<b>Total Geral R\$ 1.606,29</b>				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 09 de maio de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa  
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Suelen Morais da Silva  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Protocolo 101778

**Ministério Público do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens  
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 006/2025**

No dia 24 de março de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0001863/2025-93, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Estante de canto baixa	01	474,25	321,20	153,05
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante alta monoface	01	960,00	680,15	279,85
Estante alta monoface	01	960,00	680,15	279,85
Longarina 03 lugares	01	379,00	136,76	242,24
Longarina 03 lugares	01	379,00	136,76	242,24
Poltrona interlocutor	01	1.319,00	604,00	715,50
Poltrona interlocutor	01	1.319,00	604,00	715,50
Mesa em aço	01	180,00	126,94	53,06
Mesa auxiliar	01	105,80	70,22	35,58
Mesa telefone	01	123,00	74,55	48,45
Mesa telefone	01	123,00	74,55	48,45
<b>Total Geral R\$ 3.276,07</b>				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de

Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 09 de maio de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa  
 Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
 Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
 Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
 Suelen Moraes da Silva  
 Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
 Protocolo 101871

**Ministério Público do Estado do Amapá  
 Procuradoria-Geral de Justiça  
 Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens  
 HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 007/2025**

No dia 28 de março de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0012091/2024-02, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Longarina 03 lugares	01	897,00	654,76	242,24
Longarina 03 lugares	01	897,00	654,76	242,24
Poltrona presidente	01	470,00	318,24	151,76
Poltrona diretor	01	365,00	275,12	89,88
Estante alta monoface	01	960,00	680,15	279,85
Estante alta monoface	01	960,00	680,15	279,85
Lixeira 20 litros	01	183,00	129,88	53,12
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante de canto baixa	01	474,25	321,20	153,05
Estante de canto baixa	01	474,25	321,20	153,05
Estante de canto baixa	01	474,25	321,20	153,05
Estante de canto baixa	01	474,25	321,20	153,05
Estante de canto alta monoface	01	456,00	272,20	183,80
Estante de canto alta monoface	01	456,00	272,20	183,80
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante alta monoface	01	960,00	680,15	279,85
Mesa de som	01	2.470,00	1.760,86	709,14
Fogão fratello	01	1.008,39	282,28	726,11
Liquidificador industrial	01	440,00	165,00	275,00
Liquidificador mallory	01	160,73	60,00	100,73
Lixeira inox 12 litros	01	95,00	35,50	59,50
Lixeira tampa	01	553,00	325,39	227,61
Lixeira inox	01	175,00	125,97	49,03
Lixeira inox	01	175,00	125,97	49,03
Poltrona presidente	01	490,00	338,24	151,76
Poltrona presidente	01	400,00	310,12	89,88
Carrinho para transporte	01	315,00	84,96	230,04
Carrinho para transporte	01	315,00	219,17	95,83
Carrinho para transporte	01	315,00	219,17	95,83
Carrinho para transporte	01	315,00	219,17	95,83
Guilhotina	01	155,00	100,13	54,87
Impressora laser	01	1.400,00	1.304,06	95,94

Sofá 03 lugares	01	700,00	534,85	165,15
Microondas 31 litros	01	784,51	188,16	596,35
Máquina de café	01	4.000,00	2.052,92	1.947,08
Sofá 03 lugares	01	703,00	537,85	165,15
Garrafa térmica	01	430,00	339,90	90,10
<b>Total Geral R\$ 9.130,85</b>				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 09 de maio de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa  
 Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
 Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
 Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
 Suelen Moraes da Silva  
 Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
 Protocolo 101781

**Ministério Público do Estado do Amapá  
 Procuradoria-Geral de Justiça  
 Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens  
 HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 008/2025**

No dia 24 de março de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0001.0005544/2024-22, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Poltrona presidente	01	344,00	159,96	184,04
Poltrona diretor	01	301,45	206,29	95,16
Longarina 03 lugares	01	390,00	181,04	208,96
Estante alta monoface	01	960,00	680,15	279,85
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Impressora monocromática	01	610,00	578,83	31,17
Estante de canto baixa	01	474,25	321,20	153,05
Estante de canto baixa	01	474,25	321,20	153,05
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante de canto alta	01	456,00	272,20	183,80
Estante de canto alta	01	456,00	272,20	183,80
Mesa para máquina de escrever	01	120,00	71,55	48,45
Mesa para telefone	01	123,00	74,55	48,45
<b>Total Geral R\$ 2.186,18</b>				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 09 de maio de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa  
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Suelen Moraes da Silva  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Protocolo 101782

**Ministério Público do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens  
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 009/2025**

No dia 28 de março de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0001944/2025-40, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Ultrabook tela 12	01	5.950,00	5.355,00	595,00
Ultrabook tela 12	01	5.950,00	5.634,46	315,54
Ultrabook tela 12	01	5.950,00	5.355,00	595,00
Scanner de mesa	01	3.100,00	2.557,50	542,50
<b>Total Geral R\$ 2.048,04</b>				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 09 de maio de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa  
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Suelen Moraes da Silva  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Protocolo 101783

**Ministério Público do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens  
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 010/2025**

No dia 24 de março de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0002323/2025-89, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Bebedouro elétrico	01	390,00	250,98	139,02
Lixeira inox 12 litros	01	95,00	35,50	59,50
Estante de canto baixa	01	638,00	484,95	153,05
Estante baixa dupla face	01	937,00	615,44	321,56
Estante alta dupla face	01	1.443,50	999,05	444,45
Datashow 4000 lumens	01	15.600,00	11.871,05	3.728,95
Mesa telefone	01	123,00	74,55	48,45
Torre com 4 divisórias	01	517,75	419,31	98,44
<b>Total Geral R\$ 4.993,42</b>				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 09 de maio de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa  
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
Suelen Moraes da Silva  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Protocolo 101785

**Ministério Público do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens  
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 011/2025**

No dia 28 de março de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0001666/2025-77, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Estante alta monoface	01	960,00	680,15	279,85
Estante alta monoface	01	960,00	680,15	279,85
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Armário de aço 02 portas	01	243,00	0,80	242,20
Televisor 20 LCD	01	1.730,00	1.457,44	272,56
Lixeira inox pedal	01	120,00	31,50	88,50
Lixeira inox 12 litros	01	95,00	35,50	59,50
Estante de canto baixa	01	474,25	321,20	153,05
Estante de canto baixa	01	474,25	321,20	153,05
Estante alta monoface	01	960,00	680,15	279,85
Estante alta monoface	01	960,00	680,15	279,85
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante de canto baixa	01	474,25	321,20	153,05
Lixeira	01	200,00	150,97	49,03

Lixeira	01	200,00	93,00	107,00
Lixeira	01	196,00	146,97	49,03
Cinzeiro inox	01	175,00	105,60	69,40
Longarina 03 lugares	01	290,00	47,76	242,24
Fogão 4B braslar	01	666,60	169,66	496,94
<b>Total Geral R\$ 4.333,65</b>				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 09 de maio de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa  
 Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
 Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
 Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
 Suelen Morais da Silva  
 Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
 Protocolo 101787

**Ministério Público do Estado do Amapá  
 Procuradoria-Geral de Justiça  
 Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens  
 HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 012/2025**

No dia 01 de abril de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Universidade Federal do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0001992/2025-05, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Gravador digital	01	276,00	217,10	58,80
Gravador digital	01	276,00	217,10	58,80
Gravador digital	01	276,00	217,10	58,80
Gravador digital	01	276,00	217,10	58,80
Camera fotografica	01	505,00	310,62	194,38
Camera fotografica	01	505,00	310,62	194,38
Camera fotografica	01	505,00	310,62	194,38
Camera fotografica	01	505,00	310,62	194,38
Camera fotografica	01	499,00	190,74	308,26
Câmera digital	01	338,00	171,81	166,19
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Sofá 03 lugares	01	700,00	534,85	165,15
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Estante baixa monoface	01	649,50	495,40	154,10
Longarina 03 lugares	01	390,00	147,76	242,24
Longarina 03 lugares	01	290,00	47,76	242,24
<b>Total Geral R\$ 3.215,50</b>				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular,

A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 09 de maio de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa  
 Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
 Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
 Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
 Suelen Morais da Silva  
 Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
 Protocolo 101788

**Ministério Público do Estado do Amapá  
 Procuradoria-Geral de Justiça  
 Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens  
 HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 013/2025**

No dia 08 de abril de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e Secretaria de Estado da Educação, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0001608/2025-91, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Servidor rack tipo U2	01	14.546,00	13.844,06	701,94
Controlador wireless	01	17.465,00	16.503,20	961,80
Ponto de acesso wirelles	01	2.100,00	1.973,72	126,28
Ponto de acesso wirelles	01	2.100,00	1.973,72	126,28
Ponto de acesso wirelles	01	2.100,00	1.973,72	126,28
Ponto de acesso wirelles	01	2.100,00	1.973,72	126,28
Ponto de acesso wirelles	01	2.100,00	1.973,72	126,28
Ponto de acesso wirelles	01	2.100,00	1.973,72	126,28
Ponto de acesso wirelles	01	2.100,00	1.973,72	126,28
Ponto de acesso wirelles	01	2.100,00	1.973,72	126,28
Ponto de acesso wirelles	01	2.100,00	1.973,72	126,28
Ponto de acesso wirelles	01	2.100,00	1.973,72	126,28
Ponto de acesso wirelles	01	2.100,00	1.973,72	126,28
Ponto de acesso wirelles	01	2.100,00	1.973,72	126,28
Ponto de acesso wirelles	01	2.100,00	1.973,72	126,28
Ponto de acesso wirelles	01	2.100,00	1.973,72	126,28
Switch gigabit gerencial 52 portas	01	3.920,00	3.745,64	174,36
<b>Total Geral R\$ 3.479,74</b>				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 09 de maio de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa  
 Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
 Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
 Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
 Suelen Morais da Silva  
 Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP  
 Protocolo 101789



Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)) e no Portal do TJAP (<https://www.tjap.jus.br/portal/>).

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

MÁRCIO PANTOJA PACHECO  
Secretário de Contratações e Convênios

Protocolo 101851

## Prefeitura de Itaubal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O **Prefeito do Município de Itaubal**, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista da avaliação da Comissão de Credenciamento, resolve:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e da lei federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos.

**Processo administrativo de nº 0411.775/2025-PMI.**

**Modalidade:** Chamamento Público nº 001/2025-CL/PMI.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS.

#### Considerando:

- O Edital de Chamamento Público nº 001/2025-CL/PMI, procedimento auxiliar de credenciamento nº 001/2025-CL/PMI
- A documentação apresentada pela **AUTO POSTO TERCEIRO MILENIO LDTA** em conformidade com o Edital;
- A avaliação realizada pela Comissão de Credenciamento, e a ausência de interposição de recurso contra a licitante preliminarmente credenciada.

#### Resolve:

**Artigo 1º:** Homologar o credenciamento da empresa **AUTO POSTO TERCEIRO MILENIO LDTA**, conforme o **processo nº 0411.775/2025-PMI**, para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

**Artigo 2º:** A homologação deste credenciamento será publicada no Diário Oficial do Município e demais diários,

e comunicada à empresa credenciada **AUTO POSTO TERCEIRO MILENIO LDTA**.

**Artigo 3º:** Este termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itaubal, 09 de maio de 2025.

JAISOM DA COSTA PICANÇO  
PREFEITO DE ITAUBAL

Protocolo 101662

### EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao **CONTRATO Nº 032/2025-CCC/PMI**, para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Itaubal-AP, Processo Adm nº 0411.775/2025-PMI, oriundo do Credenciamento nº 001/2025-CL/PMI. Empresa CONTRATADA: **AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO LDTA**, inscrita sob CNPJ nº 03.199.834/0001-66. Valor Estimativo de **R\$ 2.279.232,00** (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil e duzentos e trinta e dois reais). Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.

Protocolo 101812

### RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

O Município de Itaubal/AP, através da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura de Itaubal, vem por meio deste divulgar o Resultado Final referente ao **Edital de Chamamento Público Nº 001/2025-CL/PMI**, Procedimento auxiliar de credenciamento nº 001/2025-CL/PMI, Processo administrativo nº 0411.775/2025-PMI.

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO** por **CREDENCIAMENTO** cujo objeto é a **Contratação de Empresas Especializadas no Fornecimento de Combustíveis tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel s500 e Óleo Diesel s10, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Itaubal**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e demais peças Técnicas, que integram o Edital e seus anexos, independentemente da transcrição.

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CREDENCIADOS			
ORDEM	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO LDTA	03.199.834/0001-66	CLASSIFICADO

Após a publicação do resultado preliminar, abriu-se prazo de 3 dias para acolhimento de recurso nos diários eletrônicos e portal do município, logo não houve interposição de recurso por parte de nenhuma licitante.

Itaubal/AP, 09 de maio de 2025.

KANANDA MENDONÇA COSTA  
Agente de Contratação  
Presidente da Comissão  
PABLO LUDIERES SOUZA DOS SANTOS

Coordenador Geral de Pregões  
Membro da Comissão  
JOSÉ BENEDITO BALIEIRO PANTOJA  
Coordenador de Contratos e Convênios  
Membro da Comissão

Protocolo 101661

**CARTA DE CONVOCAÇÃO PARA ASINATURA DO CONTRATO**

A Empresa  
**AUTO POSTO TERCEIRO MILENIO LTDA**  
CNPJ: 03.199.834/0001-66  
Rua Mato Grosso, nº 430, bairro: Pacoval, Município:  
Macapá, Estado: Amapá, Cep: 68.905-160.

Prezada empresa,

Por meio desta, comunicamos que, em conformidade com o **Edital de Chamamento Público nº 01/2025-CL/PMI, procedimento auxiliar nº 001/2025-CL/PMI, processo administrativo nº775/2025-PMI**, e com base na análise habilitatória do processo de credenciamento da licitante, e por não haver interposição de recursos que se oponham a decisão, a licitante AUTO POSTO TERCEIRO MILENIO LTDA, encontra-se CREDENCIADA.

A presente carta de convocação tem o objetivo de informar que a assinatura do Contrato deverá ocorrer no dia 09 de maio de 2025, às 15h00min, no local: Rua Laurita de Almeida Barbosa, 1134- local Provisório de funcionamento da Prefeitura de Itaubal, setor da Coordenadoria de Licitações de Itaubal, ou por email: cl.pmi2025@gmail.com.

Para a assinatura, solicitamos que o(a) credenciado(a) apresente os seguintes documentos: solicitamos documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista, juntamente com os documentos pessoais do responsável da empresa.

Conforme os itens 9.7.1 e 9.7.2 do Edital, o convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhado pela Comissão de Contratação, no prazo de 48 (quarenta e horas) horas da data de recebimento deste. A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o fornecimento, e ainda, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de assinatura, estando sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, inclusive com descredenciamento.

Para maiores informações entre em contato com o email: cl.pmi2025@gmail.com.

Atenciosamente,

Itaubal/AP, 09 de maio de 2025.

KANANDA MENDONÇA COSTA  
Agente de Contratação  
Presidente da Comissão  
PABLO LUDIERES SOUZA DOS SANTOS  
Coordenador Geral de Pregões  
Membro da Comissão  
JOSÉ BENEDITO BALIEIRO PANTOJA  
Coordenador de Contratos e Convênios  
Membro da Comissão

Protocolo 101663

**Publicações Diversas****SPE ORLA LTDA**

Torna público que REQUEREU à SEMA a Licença Prévia e de Instalação para implantação de Edifício Residencial denominado SUNRISE RESIDENCE localizado na Avenida Anhanguera, Nº 13, Bairro: Beírol, Macapá - AP.

Protocolo 101660

**E & B SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 30.166.902/0001-63**

Torna público que REQUEREU na Secretaria de Meio Ambiente do Estado - SEMA, a **renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 037/2019**, para o exercício de atividades de **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E EXPURGO** no Estado do Amapá.

Protocolo 101699

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE HOCKEY E PATINAÇÃO DO AMAPÁ - CLUBE DE HOCKEY DO AMAPÁ (CHAP) -****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVIDO as pessoas interessadas para a ASSEMBLÉIA GERAL DE CRIAÇÃO da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE HOCKEY E PATINAÇÃO DO AMAPÁ - CLUBE DE HOCKEY DO AMAPÁ (CHAP)**, a comparecerem no dia **22 de maio de 2025, quinta-feira, às 16 horas, na cidade de Macapá/AP na Rua São José nº 2178, Bairro Central, Macapá/AP, CEP: 68900-110**, para participarem da Assembléia Geral, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que serão discutidas as seguintes ordens do dia:

- Leitura, votação e aprovação do Estatuto Social;
- Escolha, eleição e posse dos membros da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que mais ocorrer.

Macapá/AP, 12 de maio de 2025

MICHEL RODRIGUES UCHOA DA SILVA  
Presidente da Comissão Organizadora

Protocolo 101809



Cód. verificador: 478017216. Cód. CRC: 5194AF2

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 12/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

